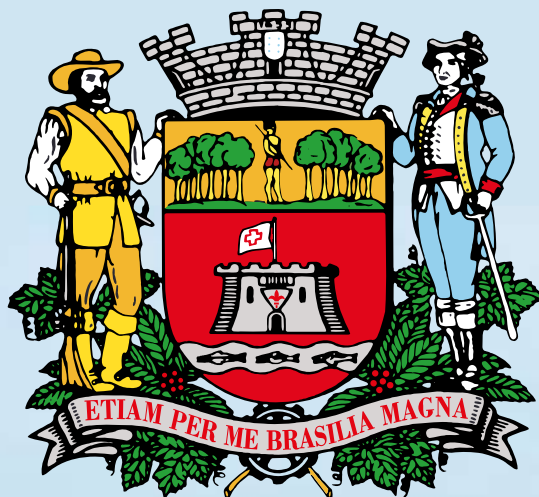


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiáí

09 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 5176

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 14
Gestão de Pessoas.....	15 a 27
Casa Civil.....	27
Governo e Finanças.....	27
Iprejun.....	27 a 52
Cijun.....	52
Dae.....	53
Promoção da Saúde.....	53
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	53 a 55
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	55
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	55
Educação.....	55 a 61
Assistência e Desenvolvimento Social.....	61 a 77
Fumas.....	77
Mobilidade e Transporte.....	77
Portarias.....	77 e 78

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	78
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obra remodelação em vielas e áreas públicas originadas do encontro com a Rua Nova, situado no Jardim São Camilo, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 599-3/2022

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação da empresa LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, conforme Extrato do Julgamento de Habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município em 26 de outubro de 2022, aliado ao fato de não haver manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal concedido.

Fica agendada para o próximo dia **10 de novembro de 2022 às 14h30**, a abertura do Envelope nº 02 – Proposta, da licitante habilitada.

Jundiaí, 8 de novembro de 2022

EMILY SCAPINELLI VAZ

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

ELIETE BRUZA MOLINO

LEONARDO FERNANDES RELA

JOSÉ ANTÔNIO CARTURAN

TERMO DE PRORROGAÇÃO II DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ÓRGÃO: Município de Jundiaí.

INTERESSADA: Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

OBJETIVO: Chamada Pública para credenciamento de instituições financeiras com interesse em tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais e demais receitas.

I – Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente Chamada:

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: o credenciamento fica prorrogado até o dia **15/12/2022** e as instituições financeiras que tiverem interesse em se tornarem Agentes Arrecadadores dos Tributos Municipais e Demais Receitas poderão se habilitar diretamente junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, Departamento de Administração Financeira, situado no 3º andar – Ala Sul do Paço Municipal, localizado na Av. Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, mediante a formalização de pedido por escrito nesse sentido e atendimento às exigências do item 3 do Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações - Chamada Pública ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 453/2022 – Aquisição de materiais elétricos (braço para iluminação pública com sapata e luminária integrada), destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo Administrativo nº 13.178-1/2022

I – O item 2.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“2.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Município, junto ao Departamento de Iluminação Pública de Jundiaí, situado na Rua Novo Horizonte, nº 49, Ponte de Campinas – Jundiaí – SP, de segunda a sexta, excetuando-se feriados, das 08:00h às 15:30h, por conta e risco da empresa vencedora.”

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 24 de novembro de 2022, às 09:00 horas.
- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.
- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 453/22, de 25 de outubro de 2022.

Jundiaí, em 08 de novembro de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2022

OBJETO: Locação de kits microfone wireless para utilização no sistema de voz da Guarda Municipal, compreendendo o suporte técnico, a programação e a integração no sistema, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 25 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 435/2022

OBJETO: Aquisição de ultrafreezer capacidade 50l, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/2022

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção elétrica e mecânica, incluindo funilaria e pintura, em veículo médio pertencente à frota da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, compreendendo mão de obra especializada com o fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição originais do fabricante.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 452/2022

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (bota de unha de pronto uso), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2022

OBJETO: Fornecimento de álcool etílico hidratado desinfetante 70%, escova endocervical estéril e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE APARECIDA VEIGA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 455/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (metronidazol 250 mg, enalapril maleato 20 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2022

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (riluzol 50 mg, enoxaparina sodica 60 mg seringas preenchidas e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2022

OBJETO: Fornecimento de bolsa para urostomia e flange, transparente, placa para uro/colostomia, recortável, convexa e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 25 de novembro de 2022.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 475/2022

OBJETO: Fornecimento de cimento Portland CP II – F-32, saco com 50kg, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2022.

**ADMINISTRAÇÃO**

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 479/2022

OBJETO: Fornecimento de licença de software Autocad Including Specialized Toolsets AD, licença de software civil 3D e licença de software Autocad LT, sob o sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2022

OBJETO: Fornecimento de Canabidiol 200 mg/ml, solução oral 30 ml, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 24 de novembro de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: LEONARDO FERNANDES RELA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**EDITAL Nº 011, de 08 de novembro de 2022**

EDITAL Nº 011, de 08 de novembro de 2022. CONCORRÊNCIA Nº 006/2021. ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de um sistema de sinalização e informação urbana, constituído de, no mínimo, 10.000 (dez mil) placas toponímicas de identificação de vias e logradouros públicos, sem ônus aos cofres municipais, sob o regime de concessão onerosa de espaço público no Município de Jundiaí. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações – Concorrência) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. ENCERRAMENTO: 12 de dezembro de 2022, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 08 de novembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2022 – Fornecimento de emulsão asfáltica tipo RM-1C, sob o sistema Registro de Preços. Processo Administrativo nº 11.085-0/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca dos documentos de qualificação financeira, da análise da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos acerca da qualificação técnica, da tratativa de negociação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (item 01 – cota principal e reservada), por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGAGP/GABINETE, em 07 de novembro de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 041/2022 para contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de acessibilidade no Paço Municipal, situado na Av. da Liberdade, s/n - Jardim Botânico, Jundiaí - SP, de acordo com o processo administrativo nº 10.931-6/2022 à empresa abaixo:

- REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP..... R\$ 93.777,37

ELOI DE CASTRO NETO

Gestor da Unidade de Administração e Gestão Pessoas em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2022 - Aquisição de bateria recarregável 2150 MAH 7,4V, destinado a Unidade de Gestão de Segurança Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 11.586-7/2022:

-SUPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI - ME – item 01 (cota principal e reservada).....R\$ 379.600,00

CARLA DANIELLE BASSON

Gestora da Unidade de Segurança Municipal

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 351/2022 – Fornecimento de bica corrida, faixa II do DNER ES-303/97, sob sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 10.424-2/2022:

- MULTICOM COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP: item 01 (cota principal).....R\$ 94,50/T

- A.V.P ROSOLEN: item 01 (cota reservada).....R\$ 94,50/T

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Retificação do Extrato da Justificativa**Processo nº 13.376-1/22****Inexigibilidade de Licitação nº 033/22**

No Extrato da Justificativa, publicada na IOM em 08 de novembro de 2022, Edição nº 5.175.

Onde se lê:

II – Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93; leia-se:

II – Fundamento Legal: artigo 25, "caput", inciso II c/c artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93;

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 12.986-8/22****Dispensa de Licitação nº 059/22**

I - Objeto: Prestação de serviço de implantação e instalação, com fornecimento de equipamentos de videomonitoramento com integração das câmeras na infraestrutura da CIJUN e Guarda Municipal nas dependências dos Complexos Esportivos, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

V - Prazo de entrega: 04 (quatro) meses.

VI - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento com integração das câmeras na infraestrutura da CIJUN e Guarda Municipal nas dependências dos Complexos Esportivos. A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Michele Mourão Garcia)

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGEL, em 08 de novembro de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Luís Cláudio Cicchetto Tarallo)

Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FERREIXE COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO No 10206-3/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNO MICROONDAS, TV LED 43 FULL HD, VENTILADOR DE

**ADMINISTRAÇÃO**

PAREDE -. VALOR(ES):Item(ns): 1 - VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAM.60CM-220 V-OSCILANTE-VELOCIDADE REGULAVEL-HELICE 53 CM, POLIPROPILENO-DIAMETRO DA GRANDE 60 CM.-ESTRUTURA METALICA PINTADA-COR A DEFINIR NO COMPLEMENTO DO ITEM-* DEVERA VIR EMBALADO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA-CONSERVAR A INTEGRIDADE DO MATERIAL.-* GARANTIA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-MARCA: ARGE TWISTER - R\$ 189.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.1 - VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAM.60CM-220 V-OSCILANTE-VELOCIDADE REGULAVEL-HELICE 53 CM, POLIPROPILENO-DIAMETRO DA GRANDE 60 CM.-ESTRUTURA METALICA PINTADA-COR A DEFINIR NO COMPLEMENTO DO ITEM-* DEVERA VIR EMBALADO E DENTRO DE CAIXA DE PAPELÃO PARA-CONSERVAR A INTEGRIDADE DO MATERIAL.-* GARANTIA: 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA-MARCA: ARGE TWISTER - R\$ 189.0000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 340/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 8

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. PROCESSO No 11030-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FITA MICROPOROSA DE RAYON, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA E OU. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 2,5X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 2.6000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.1 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 2,5X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA E IDENTIFI-CACAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 2.6000 POR ROLO - COTA RESERVADA.2 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 1,2X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 1.8000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.2 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 1,2X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 1.8000 POR ROLO - COTA RESERVADA.3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 4.4000 POR ROLO - COTA PRINCIPAL.3 - FITA MICROPOROSA DE RAYON, VISCOSO, NAO TECIDO, 5,0X10M-MICROPOROSO-SUPERFICIE ADESIVA A BASE DE BORRACHA SINTETICA, QUIMICA-MENTE INERTE-HIPOALERGENICO-FINISSIMA ESPESSURA-FLEXIVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICA-CAO, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: MISSNER - R\$ 4.4000 POR ROLO - COTA RESERVADA.5 - AGUA DESTILADA-APLICACAO: USO EM AUTOCLAVE-UNIDADE: FRASCO DE 1 L-HIPOALERGENICO: SIM-EMBALAGEM: PLASTICA, DE COR BRANCA, C/ PAREDES HOMOGENEAS-E TAMPA DE ROSCA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APIROGENICA, ISENTA DE SAIS SO-LUVEIS, IMPROPRIA PARA INJETAVEIS E ROTULO ALTAMENTE ADERENT-E-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: CRISTAL - R\$ 4.3000 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.5 - AGUA DESTILADA-APLICACAO: USO EM AUTOCLAVE-UNIDADE: FRASCO DE 1 L-HIPOALERGENICO: SIM-

EMBALAGEM: PLASTICA, DE COR BRANCA, C/ PAREDES HOMOGENEAS-E TAMPA DE ROSCA-CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APIROGENICA, ISENTA DE SAIS SO-LUVEIS, IMPROPRIA PARA INJETAVEIS E ROTULO ALTAMENTE ADERENT-E-REGISTRO NA ANVISA: SIM-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.- MARCA: CRISTAL - R\$ 4.3000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 375/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. PROCESSO No 11030-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FITA MICROPOROSA DE RAYON, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA E OU. VALOR(ES):Item(ns): 4 - ESPATULA DE AYRES, EM MADEIRA (100 UN)-RESISTENTE-FORMATO ACHATADO-BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, COM SUPERFICIE LISA-DESCARTAVEL-NAO ESTERIL-EMBALAGEM RESISTENTE-EM PACOTES COM 100 UN.-DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PRO-CEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE- MARCA: THEOTO - R\$ 8.5800 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 375/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PLASTIC WAY PROD PARA A SAUDE LTDA EPP. PROCESSO No 11030-6/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de FITA MICROPOROSA DE RAYON, ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA E OU. VALOR(ES):Item(ns): 6 - PINCA CIRURGICA-TIPO: CHERON-MODELO: DESCARTAVEL-TAMANHO: 25 CM-ESTERIL: SIM (ETO)-MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL-COR: BRANCA-APLICACAO: AUXILIO DE EXAMES GINECOLOGICOS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-SISTEMA DE TRAVA: FECHAMENTO POR CREMALHEIRA-FORMATO DA PONTA: SEMI AGUDA-CURVA: CURVATURA CAUDAL NA PORCAO TERMINAL DO EIXO PRINCIP-AL-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TER-MOPLASTICO COM ABERTURA ASSEPTICA-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-NORMAS: ABNT-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO- MARCA: PLASTIC WAY - R\$ 1.8400 POR PECA - COTA PRINCIPAL.6 - PINCA CIRURGICA-TIPO: CHERON-MODELO: DESCARTAVEL-TAMANHO: 25 CM-ESTERIL: SIM (ETO)-MATERIAL: POLIESTIRENO CRISTAL-COR: BRANCA-APLICACAO: AUXILIO DE EXAMES GINECOLOGICOS-REGISTRO NA ANVISA: SIM-SISTEMA DE TRAVA: FECHAMENTO POR CREMALHEIRA-FORMATO DA PONTA: SEMI AGUDA-CURVA: CURVATURA CAUDAL NA PORCAO TERMINAL DO EIXO PRINCIP-AL-EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TER-MOPLASTICO COM ABERTURA ASSEPTICA-VALIDADE: MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA-NORMAS: ABNT-EXIGENCIAS: TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PR-OCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E TIPO DE ESTERILIZACAO- MARCA: PLASTIC WAY - R\$ 1.8400 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 375/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. PROPONENTES: 9

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 212/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 11.564-4/22. ASSINATURA: 08/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.953.504,96. OBJETO: PS FORNECIMENTO CONECT REDE MUNICIPAL DADOS COM SERV DE SUPORTE, OPER MANUT REDE ÓPTICA MUNICIPAL DE DADOS INFOVIA MUNICIPAL, CUJO ÓRGÃOS GESTORES SÃO UGAGP, UGPS, UGADS, UGISP, UGEL, UGMT E UGE. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 217/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN. PROCESSO: nº 12.411-7/22. ASSINATURA: 08/11/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.699.020,48. OBJETO: PRESTAÇÃO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNICIPAL DE DADOS, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 171/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. PROCESSO: 08.120-4/20. ASSINATURA: 07/11/2022. VALOR TOTAL: R\$ 1.998,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO COUGH ASSIT MACHINE, COM REPOSIÇÃO QUANDO NECESSÁRIO, INCLUSIVE DOS ACESSÓRIOS (FILTRO, CIRCUITO, ETC) DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 35/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 02 (DOIS) MESES.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 32873/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 446931,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34017/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 4248,75 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34018/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 142917,50 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34019/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 30277,50 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34020/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 1306,25 OBJETO: CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO, SUCO MISTO E SUCO DE MAÇA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34167/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LL COMERCIO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 184,80 OBJETO: LUVA DE PLASTICO, LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO E DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 230/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 10.011-7/22. ASSINATURA: 28/10/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.569.560,00. OBJETO: CARTÃO PRÉ-PAGO PARA BENEFÍCIO SOCIAL - UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 333/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 3.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34706/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORMATHO DIGITAL PRINT LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 335,00 OBJETO: CONFECÇÃO DE FOLDER - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS COMPRA DIRETA Nº 2765/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 34997/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 528,00 OBJETO: AQ, POTE ACRILICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2630/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35000/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALBATROZ MATERIAIS TECNICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 119,95 OBJETO: BRINQUEDOS DIVERSOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2667/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 35001/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA 35016643890 VALOR TOTAL R\$ 559,18 OBJETO: BRINQUEDOS DIVERSOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2667/2022.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de novembro de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2022 – Prestação de serviços especializados em logística de transporte (retirada e devolução), limpeza, fornecimento de insumos, manutenção de conjunto de sanitários móveis e mão de obra especializada em transporte e limpeza de sanitários, destinados à Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

Processo Administrativo nº 10.322-8/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise financeira realizada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação, análise do recurso pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças e pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso da empresa E.M.OGANEKU TRANSPORTE LTDA ME, tendo em vista que o pedido formulado não comporta acolhimento.

II – INABILITAR a empresa E.M.OGANEKU TRANSPORTE LTDA ME, por não atender ao item 3.1.1. do edital, uma vez que seu objeto social não é compatível com o objeto da licitação e por não atender na íntegra ao exigido no item 10.1. do anexo I do edital.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atenderam às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- JUNDBAN LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: item 01.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 08 de novembro de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 426/2022 – Aquisição de tinta esmalte sintético, diluente para tinta, solvente para tinta e outros, destinado a Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 12.704-5/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica pela Unidade de Gestão de Educação, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA nos itens 04 (principal e reservada) e 08 (reservada), por deixar de apresentar o catálogo e/ou ficha técnica, apresentando apenas proposta de preços, não sendo possível aferir que o produto ofertado corresponde exatamente às especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 1.2. do Anexo I do Edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam às exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP – itens 01, 04 e 08 (principal e reservada);

- L TINTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA – itens 02 e 03 (principal e reservada);

- INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP – item 05 (principal e reservada) e

- DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA – ME – itens 06 e 07 (principal e reservada).

ÁGATHA KARNER

Pregoeira



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.115, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE USO NO PROGRAMA PATRULHA AGRÍCOLA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - REQ: 782.804, 782.805, 782.807 E 782.810. REF. SOLICITAÇÃO 2.005 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.620,80 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2406	M A N U T E N Ç Ã O D A INFRAESTRUTURA RURAL PRODUTIVA	R\$	7.620,80
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	7.620,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	R\$	7.620,80
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	7.620,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.116, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL/GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.014 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.879
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.615,88 (TREZE MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	R\$	13.615,88
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	13.615,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0189.2977	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	R\$	13.615,88
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	13.615,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.117, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº.32.118, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE CENOTÉCNICA, ÁUDIO E VÍDEO, EXECUÇÃO DE MECÂNICA E VESTIMENTA CÊNICA, S.C: 728.878 E 728.877. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: PMJ.0022470/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.011 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALCÕES, QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DAS ARTES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.010 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO
REMANEJAMENTO

REQUISIÇÃO

PEDIDO
REMANEJAMENTO

REQUISIÇÃO 782.743

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.633,52 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.1110 CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PRÓPRIA

22.01.13.392.0194.1110 CENTRO DAS ARTES - SALA GLÓRIA ROCHA
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.000,00
TOTAL....R\$ 2.000,00

R\$ 17.633,52
TOTAL....R\$ 17.633,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2415 FOMENTO À LITERATURA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2415 FOMENTO À LITERATURA
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

R\$ 2.000,00

R\$ 17.633,52

TOTAL....R\$ 2.000,00

TOTAL....R\$ 17.633,52

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.119, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REF. SOLICITAÇÃO 2.022 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	250.000,00
	TOTAL....R\$	250.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.304.0191.2191	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	
	R\$	250.000,00
	TOTAL....R\$	250.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.120, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO MEDIDOR DE CLORO A SER UTILIZADO NAS INSPEÇÕES DO S.I.M. - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, REF. SOLICITAÇÃO 2.007 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISICÃO 782.794
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL PARA USO DO DEPARTAMENTO DE AGRONEGÓCIO, REF. SOLICITAÇÃO 2.004 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISICÃO 782.803
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.515,70 (UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	367,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.148,70
	TOTAL....R\$	1.515,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

7.01.20.608.0188.2053	FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.515,70

TOTAL....R\$ 1.515,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.121, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO PARA OS COMPLEXOS ESPORTIVOS DA UGEL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.021 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.938
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.144,55 (DEZ MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	10.144,55	
	TOTAL....R\$	10.144,55	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	10.144,55	
	TOTAL....R\$	10.144,55	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.122, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO PARA O PARQUE GUAPEVA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.997 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.856
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

11.01.15.451.0186.2161	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS URBANOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	21.800,00	
	TOTAL....R\$	21.800,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

11.01.15.451.0185.2162	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	21.800,00	
	TOTAL....R\$	21.800,00	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.123, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS PARA USO NAS CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI N. 22.282/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.960 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.671

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS PARA USO NO NÚCLEO DE APOIO ÀS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO PMJ SEI N. 22.282/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.962 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.673

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.850.752,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.122.0198.2181	GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR E TECNOLÓGICA	0000	PROPRIA	R\$	389.632,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PROPRIA	R\$	1.461.120,00
				TOTAL....R\$	1.850.752,00
13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: ESCOLA INOVADORA	0000	PROPRIA	R\$	1.461.120,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PROPRIA	R\$	1.461.120,00
				TOTAL....R\$	1.850.752,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	0000	PROPRIA	R\$	1.850.752,00
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA	R\$	1.850.752,00
				TOTAL....R\$	1.850.752,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.124, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO PMJ SEI N. 22212/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.970 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.719

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 55.442,86 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO	0000	PROPRIA	R\$	55.442,86
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0000	PROPRIA	R\$	55.442,86
				TOTAL....R\$	55.442,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	0000	PROPRIA	R\$	55.442,86
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	0000	PROPRIA	R\$	55.442,86
				TOTAL....R\$	55.442,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.125, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO PMJ SEI: 21.886/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 2.015 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.934
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.616.900,80 (SEIS MILHÕES SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2776	ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	6.616.900,80
	TOTAL....R\$	6.616.900,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	6.616.900,80
	TOTAL....R\$	6.616.900,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.126, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS PARA USO NAS PRÉ-ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI N. 22.282/2022. REF. SOLICITAÇÃO 1.961 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 782.672
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.412.416,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DOZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.412.416,00
	TOTAL....R\$	1.412.416,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: ESCOLA INOVADORA	
4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.412.416,00
	TOTAL....R\$	1.412.416,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.127, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº.32.128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES, PROCESSO 3.874/2022, SC 782918, REF. SOLICITAÇÃO 2.017 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONVÊNIO DO ESTADO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CIEMPI SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO 11.580/2022 E SEI 14.045/2021. REF. SOLICITAÇÃO 2.020 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.190,00 (DEZOITO MIL CENTO E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R\$ 18.190,00
TOTAL....R\$ 18.190,00

13.01.12.361.0189.1540 M O D E R N I Z A Ç Ã O D A INFRAESTRUTURA DE EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES
4.4.90.51.00 0000 PROPRIA
R\$ 75.000,00
TOTAL....R\$ 75.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:
3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO
R\$ 18.190,00
TOTAL....R\$ 18.190,00

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:
3.01.12.361.0196.2776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA
R\$ 75.000,00
TOTAL....R\$ 75.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 32.106, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº.32.129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004920/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela nº 02, lindeira ao lote nº 15, quadra 05, Jardim Sarapiranga, neste Município, a SANDRA MARIA GARCIA SUSSI FELIX, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.108, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019278/2022, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de parte da área pública constituída da viela nº 10, localizada aos fundos do imóvel situado na Rua Ivani Crispim, nº 195, Parque da Represa, neste Município, a NOBUO MORI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 32.112, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.042-5/2004, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Estrada Municipal do Varjão, nº 2.549, Jardim Novo Horizonte II, neste Município, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, para desenvolvimento de suas atividades institucionais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. SOLICITAÇÃO 782.988. REF. SOLICITAÇÃO 2.027 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. SOLICITAÇÃO 782.989. REF. SOLICITAÇÃO 2.026 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.988,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL
0000	PRÓPRIA		
		R\$	21.340,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL
8014	BNDES - PMAT 3		
		R\$	153.648,00
	TOTAL....R\$		174.988,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.129.0190.1486	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT		
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	21.340,00
4.4.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
8014	BNDES - PMAT 3		
		R\$	153.648,00
	TOTAL....R\$		174.988,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) OITO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 493 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

A Prefeitura do Município de Jundiá, no termo do Processo SEI nº PMJ.0020957/2022, TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento das vagas e dos cargos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DOS CARGOS, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DOS CARGOS, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da posse, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal nº 4420/94 e alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e nomeado, pelo regime estatutário, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura do Município de Jundiá, podendo ser diurno e/ou noturno, por escalas em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

II – DOS CARGOS

2.1. Os cargos, o código da ficha de inscrição, o total de vagas oferecidas, vagas para pessoas com deficiência PCD, vagas para pessoas Negras, o salário e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIOS (R\$)	JORNADA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	01	-	-	4.912,14	30h

2.1.1. Os cargos e requisitos são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	REQUISITOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.2. O salário do cargo tem como base a Lei Municipal nº. 7.827 de 29 de março de 2012 e alterações posteriores e são referentes ao mês de setembro de 2022.

2.3. *Benefícios (referente ao mês de outubro de 2022):*

- a) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 865,00**, conforme a Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;
- b) Auxílio Transporte no valor de R\$400,00, conforme a Seção IX da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010.

2.4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I deste Edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.3. No caso de inscrição para mais de um cargo e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nesse respectivo cargo.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar na data da nomeação os requisitos e Condições para a Investidura nos Cargos.

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;

b) Possuir, no ato da nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento do cargo, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

c) No momento da nomeação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada cargo, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.

d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;

e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior à 60 dias da data de sua nomeação.

f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;

g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;

i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;

j) Os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, ao final será considerado apto ou inapto para o cargo.

k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;

l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

m) No caso de ser egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem.

n) Apresentar no ato da nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

o) Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiá e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

p) Não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;

q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo concurso.

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4.a a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da convocação para nomeação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não tomará posse, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada da **10 horas de 17 de NOVEMBRO DE 2022 às 23h59min de 22 DE DEZEMBRO DE 2022** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pelo cargo que deseje concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 23 DE DEZEMBRO DE 2022 em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

ESCOLARIDADE	VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Ensino Superior	R\$83,00

**GESTÃO DE PESSOAS**

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.9.4.1. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

3.10. Às 23h59 min de 22 de DEZEMBRO de 2022, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizado no site.

3.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua nomeação.

3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.14.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.

3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referência(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).

3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16, deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD na Área do Candidato no site de inscrição.

3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.

3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

4.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas

se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

4.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

4.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas/provas e quanto à data, ao horário e ao o local de aplicação.

4.3.1. O tempo para a realização da prova objetiva a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização; e

c) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5., deste Edital.

4.5. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da (s) deficiência (s).

4.6. O atendimento à (s) ajuda (s) e/ou à (s) condição (ões) solicitada (s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6.1. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a ajuda e/ou condição solicitada atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.6.2. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.

4.6.3. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original por um fiscal designado para tal finalidade.

4.6.4. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.6.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.

4.6.6. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

4.6.7. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

4.6.8. Aos candidatos com deficiência visual (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso dos candidatos durante a realização de sua prova.

4.6.9. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no subitem 4.6.8., deste Capítulo será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.6.10. Candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS;

b) autorização para utilização de aparelho auricular.

4.6.11. Candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:

a) mobiliário adequado e qual adaptação;

b) auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.7. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.8. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1 até 4.6., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

4.10. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1., até 4.6., deste Edital, será convocado para junta médica antes da nomeação, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s)



GESTÃO DE PESSOAS

deficiência (s) com o exercício das atribuições do cargo, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.

4.11. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiá reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

4.12. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

4.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

4.14. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

4.16. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

4.17. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

V. DAPARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

5.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos Negros, o percentual de 20% das vagas ofertadas neste Concurso, conforme discriminado no item 2.1 deste Edital.

5.2. É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 5.3 deste Edital.

5.3. Para concorrer às vagas referidas no item 5.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;

c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 5.11. deste Edital;

d) para enviar a documentação referida no item 5.3. alínea "b e c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4. Não será avaliada o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

5.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

5.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

5.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

5.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

5.10. O candidato que se declarar preto ou pardo e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

5.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos pretos e pardos, que tiver sido classificado neste Concurso, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

5.11. O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital.

5.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos pretos e pardos, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 20 DE JANEIRO DE 2023.

5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 23 e 24.01.2023, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

5.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

VI – DAS FASES E DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes fases, provas e duração:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES	DURAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa Conhecimentos Pedagógicos e Legislação	10 15	4h
	Conhecimentos Específicos	25	
	Redação em Língua Inglês	01	
	Entrega de Títulos via upload		

6.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

6.2.1. A duração da prova objetiva e da redação em língua inglesa será conforme o item 6.1 deste Edital;

6.3. A fase de títulos visa valorizar a complementação da formação acadêmica do candidato.

VII – DA PRESTAÇÃO DAS FASES/PROVAS

7.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Jundiá – S.P.

7.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiá – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiá, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

7.2. O candidato somente poderá realizar as fases/provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

7.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico Municipal, no site da Prefeitura do Município de Jundiá – www.jundiá.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

7.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiá (www.jundiá.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Na-



GESTÃO DE PESSOAS

cional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

7.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 7.3, deste Edital.

7.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

7.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

7.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

7.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

7.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

7.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

7.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 7.6., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

7.9. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta bibliográfica a códigos, livros, manuais, impressos, anotações, nem outro tipo de pesquisa ou utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP. Também não será permitido o uso de relógio ou de qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

7.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

7.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso.

7.10. Excetuada a situação prevista no item 7.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas/fases, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

7.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas/fases;

7.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para

tal finalidade e será responsável pela criança.

7.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

7.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

7.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

7.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas/fases, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

7.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela confissão de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso.

7.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as fases/provas:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 7.3, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 7.9.2., até 7.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;
- l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

7.16. Da realização das provas:

7.16.1. A prova objetiva e a redação em língua inglesa tem data prevista para sua realização em 12 DE FEVEREIRO DE 2023, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

7.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas/fases deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

- a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou
 - b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 7.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

7.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 7.17.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

7.16.4.2. A inclusão de que trata o item 7.17.4, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**GESTÃO DE PESSOAS**

7.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

7.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva e/ou de redação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

7.16.5.2.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo e o caderno de redação.

7.16.5.3. A partir das 10 horas do segundo dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos os cargos em concurso);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos os cargos em concurso).

7.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

7.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

7.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

7.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

7.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

7.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

7.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO DE LÍNGUA INGLESA:

7.18.1. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local reservado.

7.18.2. Para a realização da prova de redação, o candidato não poderá fazer uso de qualquer material de consulta que não o fornecido pela Vunesp.

7.18.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova de redação e a consequente eliminação do candidato do concurso.

7.18.4. A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta de cor preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

7.18.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.

7.18.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

7.18.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

7.18.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

7.18.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.18.10. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala. Será atribuída nota zero à prova cujo caderno não estiver completo.

7.18.11. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

7.19 - PROVA DE TÍTULOS - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS TÍTULOS ONLINE DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

7.19.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e concorrerá a prova de títulos todos os candidatos habilitados na prova dissertativa.

7.19.2. O candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos títulos por meio de “upload” no site da Vunesp de 17 de Novembro de 2022 até o último dia de inscrição, dia 22 de Dezembro de 2022.

7.19.3. O candidato deverá ler atentamente no que diz respeito à prova de títulos, bem como atender/cumprir as normas previstas neste Edital.

7.19.4. O candidato que não enviar títulos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

7.19.5. Quando o nome do candidato for diferente do constante do documento enviado, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.19.6. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:

a) digitalizar os originais de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvar cada documento em um arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 1 MB de tamanho cada um;

a1) os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;

b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;

c) conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

7.19.7. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

a) acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

b) fazer o login, inserindo o CPF e a senha pessoal, para acessar a “Área do Candidato”;

c) localizar o Concurso Público da Prefeitura do Município de Francisco Morato;

d) acessar o link “Envio de Documentos”;

e) anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 1 MB de tamanho, por documento;

e1) no “campo” denominado “Alteração/Requisito”, enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), dos documentos que comprovam a alteração de nome, caso tenha ocorrido, e o requisito para o cargo, caso seja obrigatória sua entrega;

e2) no “campo” denominado “Doutorado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

e3) no “campo” denominado “Mestrado”, enviar somente e unicamente o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

f) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;

g) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes.

7.19.8. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

a) encaminhado(s) fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;

b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;

c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

d) que não atenda(m) as normas previstas neste Edital;

e) que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato (a);

7.19.9. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

7.19.10. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.

7.19.11. Deverão ser enviados documentos originais, sendo que:

7.19.11.1. os diplomas devem apresentar frente e verso

7.19.11.2. documentos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;



GESTÃO DE PESSOAS

- c) conter código e endereço de verificação de sua autenticidade.
- 7.19.12. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 7.19.13. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com as normas deste Edital, histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, declarando as informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 7.19.14. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo e assinatura do responsável, data do documento e,
- 7.19.14.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;
- 7.19.14.2.. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho, conforme o caso (dissertação ou tese).
- 7.19.15. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos ou revalidados, conforme o caso, por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 7.19.16. O candidato – no período das 10 horas do dia 17 de Novembro até às 23h59min do dia 22 de Dezembro de 2022 – poderá excluir documentos já enviados ou acrescentar novos documentos, acessando o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
- 7.19.17. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.19.18. Serão considerados títulos os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutor na área da educação.	Diploma devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.	1	2	2
Mestre na área da educação.	Diploma devidamente registrado ou certificado/ declaração de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.	1	1	1

7.20. DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA

7.20.1. Somente terão corrigidas as provas de redação os candidatos habilitados na prova objetiva, conforme o estabelecido a seguir:

CARGO	GERAL	NEGRO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	100	20	10

- 7.20.1.1. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 7.20.1, serão excluídos deste Concurso Público.
- 7.20.2. A prova de redação em língua inglesa – de caráter eliminatório e classificatório – valerá 20 (vinte) pontos.
- 7.20.2.1. Será considerado habilitado na prova de redação o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos. Na prova de redação espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), coerente, coeso (bem articulado) e de acordo com a norma padrão da língua inglesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

- 7.21. A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:
- A) Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- B) Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observa-se como o candidato sustenta a sua tese, em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (clara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também

o tipo de interlocução construída: por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua inglesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), responsáveis por tornar mais clara e precisa a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expresso em palavras e expressões.

- 7.22. Será atribuída nota zero à redação que:
- fugir ao tema e/ou gênero propostos;
 - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
 - estiver em branco;
 - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
 - for escrita em outra língua que não a portuguesa;
 - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
 - apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
 - apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTORAIS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
 - for idêntica ou muito semelhante a outra(s) redação(ões) deste processo seletivo ou de outro(s);
 - apresentar formas proposítivas de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

7.22.1. Observações importantes:

a- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.

b- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.

- c- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto. Sempre será considerada título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
- d- Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, redações com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C.
- e- As propostas de redação da Fundação Vunesp apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses



GESTÃO DE PESSOAS

textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.

f- A banca examinadora da Fundação Vunesp leva em consideração, na avaliação do critério B, o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos processos seletivos da Fundação Vunesp – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.

g- Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos processos seletivos promovidos pela Fundação Vunesp.

h- Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota no critério B, redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

VIII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

8.1. DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em concurso)

8.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times Tq}{Tq}$$

8.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e não zerar na prova de Língua inglesa.

8.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 8.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

IX – DA PONTUAÇÃO FINAL

9.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva, mais a nota da prova de redação e mais a nota da prova de títulos.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), e duas especiais (candidatos com deficiência aprovados e candidatos negros aprovados), observando o disposto no item 10.3.

10.3. Serão considerados classificados os candidatos mais bem colocados, assim como aos candidatos empatados na(s) última(s) posição(ões),

10.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota na prova de Matemática;

e) que obtiver maior nota na prova de Redação;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

XI – DO RECURSO

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

11.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

11.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados;

11.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Concurso Público, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se

referir:

a) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);

b) à solicitação de participação na lista dos candidatos negros, pretos/pardos;

c) aos gabaritos das provas objetivas;

c.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

d) ao resultado das provas;

e) à classificação prévia deste Concurso Público.

11.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

11.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

11.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

11.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.

11.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

11.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

11.9. Não será reconhecido como recurso:

11.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

11.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;

11.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

11.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova de redação.

11.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

XII – DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

12.1. Após a aprovação do candidato e homologação do Concurso Público, a Prefeitura do Município de Jundiá convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para nomeação. Tal convocação para o comparecimento do candidato a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas será publicada no Diário Oficial do Município de Jundiá e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiai.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

12.1.2. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Jundiá, dentro do prazo de validade do concurso.

12.1.3. Por ocasião da convocação, o candidato deverá comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar-se na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, a fim de manifestar seu interesse pela vaga. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.4. A convocação de que trata o item 12.1.3 não acarreta a investidura no cargo, cabendo ao candidato comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas no prazo assinalado no item supracitado para manifestar interesse pela vaga, ocasião em que o candidato aprovado será encaminhado pela referida Unidade de Gestão para os exames pré-admissionais. A omissão ou negação do candidato



GESTÃO DE PESSOAS

nas datas agendadas pela Prefeitura para exames pré-admissionais será entendida como desistência da nomeação e consequente eliminação do concurso.

12.1.5. Realizados os exames pré-admissionais, o candidato apto obrigatoriamente deverá apresentar-se no mesmo dia na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, para retirar a relação de documentos necessários para a investidura do cargo, ocasião em que passará a fluir o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o mesmo apresente perante aquela Unidade de Gestão a referida documentação, cumprindo as exigências do item 2.1.1. Os cargos e requisitos.

a) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
b) entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Jundiá julgar necessários.

12.2.1. A Prefeitura do Município de Jundiá – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).

12.2.1.1. Para tanto, solicitará 1 (uma) fotografia atualizada, no tamanho 3x4 cm do candidato, para afixação na Folha de Identificação do Candidato – FIC

Incluir requisitos /documentos.

12.2.1.3. Para a realização do Laudo Admissional para ingresso, o candidato deverá apresentar os exames laboratoriais, solicitados pelo médico do trabalho, que serão de responsabilidade do próprio candidato.

12.2.1.4. Para liberação do Laudo Admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

12.2.1.5. Quando a avaliação médica concluir pela inaptidão do candidato este terá o prazo de 05 dias corridos para interposição de recurso, podendo apresentar novos documentos que comprovem sua compatibilidade para o exercício do cargo.

12.2.1.6. O médico do trabalho analisará os novos documentos apresentados e poderá, a seu critério, ouvir o profissional indicado pelo candidato para embasar sua análise e deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da data do recebimento do recurso

12.2.1.7. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.2.1.8. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será nomeado.

12.2.1.9. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura de Jundiá, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa.

Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

12.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

13.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.

13.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

13.4. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiá a homologação deste Concurso Público.

13.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada

cargo em Concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em Concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).

13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá.

13.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

13.7. As informações sobre o presente Concurso serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e

b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura do Município de Jundiá, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4589-8400, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, sito Av. da Liberdade, S/N – Jardim Botânico – Jundiá/SP.

13.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: mediante requerimento a ser protocolado na Prefeitura do Município de Jundiá, Paço Municipal, Av. da Liberdade s/nº - Vila Bandeirantes, andar Térreo – Setor de Protocolo, em dias úteis, das 09 às 16 horas, não sendo aceitas atualizações por meio de telefone.

13.9. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

13.10. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

13.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiá.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

13.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

13.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

13.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiá.

13.16. Decorridos 180 dias da data da homologação deste Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

13.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.19. Fazem parte deste Edital:

a) o Anexo I (Atribuições de todos os cargos em concurso);

c) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)

f) o Anexo III – (cronograma previsto).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

**GESTÃO DE PESSOAS**

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano), na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional, de acordo com sua licenciatura.

ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade / Plano de curso;
- Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, de acordo com a sua licenciatura;
- Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, sequências, atividades, jogos e afins), de acordo com a sua licenciatura;
- Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
- Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
- Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
- Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
- Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
- Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Professor de Educação Básica II — Inglês:

LÍNGUA PORTUGUESA

Técnicas de Redação, Interpretação de Texto e Gramática. Capacidade

de leitura, compreensão e interpretação de texto; habilidade para usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. Tipos de Comunicação: Descrição, Narração, Dissertação, Tipos de Discurso. Coerência e Coesão Textual. Estilística – Figuras e Vícios de Linguagem. Vocabulário técnico inerente à área. Fonologia; Ortografia, sistema oficial vigente. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática: termos da oração. Emprego da Crase.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS, LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS**Conhecimentos Pedagógicos**

BACICH, Lillian; NETO, Adolfo; TREVISAN, Fernando. Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
BACICH, Lillian; MORAN, José. Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora. Porto Alegre: Penso, 2018.
CEPPI, Giulio e ZINI, Michele. Crianças, espaços, relações: como projetar ambientes para a Educação Infantil. Porto Alegre: Penso, 2013.
EDWARDS, Carolyn. As Cem Linguagens da Criança. Porto Alegre: Artmed, 1999.
FORMOSINHO, Julia Oliveira e PASCAL, Christine. Documentação pedagógica e avaliação na Educação Infantil: um caminho para a transformação. Porto Alegre: Penso, 2018.
FREIRE, Paulo. Educação e mudança. São Paulo: Paz e Terra, 2014
HERNANDEZ, Fernando; A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho. São Paulo: Penso, 2017.
HOFFMANN. Avaliação Mediadora: uma Prática em Construção da Pré-escola à Universidade. Porto Alegre: Editora Mediação, 1993.
SAVIANI, Dermeval. Escola e Democracia. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.
VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
WEISZ, Telma, O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2. ed. Ática, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CAMERON, Lynne. *Teaching Languages to Young Learners*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
DONNINI, Lívia; WEIGEL, Adriana; PLATERO, Luciana. *O Ensino de Língua Inglesa*. São Paulo: Cengage-Heinle, 2010.
GORDON, Lewis. *The Internet and Young Learners*. Oxford: Oxford University Press, 2004.
HANNA, Vera Lucia Harabagi. Línguas estrangeiras: O ensino em um Contexto Cultural; São Paulo: Editora Mackenzie, 2012.
KERN, Richard. *Literacy and Language Teaching*. Oxford: Oxford University Press, 2000.
LIMA, Diógenes Candido de. Ensino Aprendizagem de Língua Inglesa; Conversa com Especialistas; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
LIMA, Diógenes Candido de. Inglês em Escolas Públicas não funciona?; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
MARTINEZ, Pierre, 1948; tradução Marco Marcionilo. Didática de Línguas Estrangeiras; São Paulo: Parábola Editorial, 2009.
PHILLIPS, Diane; BURWOOD, Sarah; DUNFORD, Helen. *Projects with Young Learners*. Oxford: Oxford University Press, 1999.
PINTER, Annamaria. *Teaching Young Language Learners*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiliteramentos na Escola. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

Legislação e Documentos Institucionais

BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília: 1996.
BRASIL. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009.
BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasil, 2017.
BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos*. Brasil, Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação Básica, 2010.
JUNDIAÍ. Manual de Boas Práticas no Atendimento da Rede Municipal de Ensino. Jundiaí, SP: 2020. Disponível em: <<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/documentos/manual-de-boas-praticas-no-atendimento-da-rede-municipal-de-ensino/>>.
JUNDIAÍ. Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Complementar nº 499 de 2010) e alterações.



GESTÃO DE PESSOAS

JUNDIAÍ. Currículo Jundiáense. Jundiá/SP: 2022. Disponível em: <<https://educacao.jundiá.sp.gov.br/documentos/curriculo-jundiáense/>>. JUNDIAÍ. Guia de Aprendizagem ao Ar Livre em Jundiá. Jundiá/SP: 2021. Disponível em: <<https://educacao.jundiá.sp.gov.br/documentos/guia-de-aprendizagem-ao-ar-livre-em-jundiá/>>. Resolução CNE/CEB nº 04/2010: Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 05/2009: Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	17.11.2022
Término das inscrições	22.12.2022
Publicação da lista de solicitações de condições especiais para realização da prova	20.01.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	De 23.01 a 24.01.2023
Divulgação do resultado – somente no site www.vunesp.com.br da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova	01.02.2023
Publicação: - da convocação para a prova objetiva	03.02.2023
Aplicação: - da prova objetiva - da prova de redação	12.02.2023
Disponibilização (no site www.vunesp.com.br , a partir das 10 horas): - do caderno de questões da prova objetiva	15.02.2023
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	16 a 17.02.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas - divulgação da nota da prova objetiva - habilitados para entrega de títulos e habilitados que terão a prova de redação corrigida	10.03.2023
Período de recurso referente: - vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 13 e 14.03.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva	A definir
Convocação para Entrega de Títulos	A definir
Aplicação - Entrega de Títulos	A definir
Publicação de Edital dos Resultados: - da pontuação da entrega de títulos - classificação prévia	A definir
Período de recurso referente: - pontuação da entrega de títulos - classificação prévia	A definir
Publicação: - Classificação Final	A definir
Homologação	A definir

PORTARIA Nº 2048 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que constam do Processo SEI nº PMJ.0020957/2022.....

D E S I G N A os(a) Srs(a). Silvana Miranda Alves Larrubia, Thais Silva Nonô e Marjorie Samira Ferreira Bolognani, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Concurso Público para a classe de Professor de Educação Básica II - Inglês, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 489, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.825-1/2022.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. DEF.	NOME
01º Lugar	WELLISSON WESLEY REIS PEIXOTO
CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	DORIEDSON FERREIRA CAMPOS
CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	SUELEN SIQUEIRA FERNANDES
02º Lugar	PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA
03º Lugar	VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 490, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.838-4/2022.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE ZONOSSES E COMBATE A ENDEMIAS**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CARINE BROPP CARDOSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 491, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

**GESTÃO DE PESSOAS**

do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.826-9/2022**.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ORIENTADOR SOCIAL**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	PATRICIA ELAINE MOREIRA GATO
02º Lugar	TANIA PINO DA SILVA PEREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 492, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **01.928-3/2022**.....

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovar que reside na área geográfica de abrangência, desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

JARDIM DO LAGO

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	VALDINEIA PAULA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
PORTARIA N.º 2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO
----------	------	-------	---------

PMJ.0020845/2022	CELIA MARIA DE CARVALHO	Cozinheira	90 dias, retroagindo a 20/10/2022
PMJ.0020651/2022	CRISTIANE DE MATOS	Professor de Educação Básica I	10 dias, retroagindo a 19/10/2022
PMJ.0020843/2022	DAIANE LANCONI	Odontólogo	30 dias, retroagindo a 25/10/2022
PMJ.0021627/2022	GUSTAVO LIMA MOLINARI PEIXOTO	Professor de Educação Básica I	90 dias, retroagindo a 21/10/2022
PMJ.0021581/2022	ISABELLE CRISTINE MARQUES DE LIMA GOULAR	Médico	76 dias, retroagindo a 25/10/2022
PMJ.0020463/2022	JESSICA TACIANE SENA BORGES	Educador Infantil	46 dias, retroagindo a 09/10/2022
PMJ.0020839/2022	MARIA JANETE GROSSELI BORREGO	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, retroagindo a 10/10/2022
PMJ.0020464/2022	SANDRA ANTONIA PELA SILVEIRA	Educador Infantil	60 dias, retroagindo a 18/10/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N.º 2027, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO
PMJ.0012898/2022	ADRIANA PERPETUA DE OLIVEIRA LEITE	Educador Infantil	30 dias, retroagindo a 28/10/2022
PMJ.0017142/2022	AUGUSTO CESAR PRADO FONSECA	Agente de Serviços Operacionais	90 dias, a partir de 05/11/2022
PMJ.0005681/2022	GABRIELA STEFANI SANTOS FLEURY DOS REIS	Professor de Educação Básica I	30 dias, retroagindo a 27/10/2022
PMJ.0013643/2021	GALILEIA MAGALHAES DE MARIA ROCHA	Educador Infantil	60 dias, retroagindo a 28/10/2022
PMJ.0000480/2021	GRAZIELA PICCOLO	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 06/10/2022
PMJ.0014797/2022	GRAZIELLA DE OLIVEIRA MARE	Professor de Educação Básica II	60 dias, retroagindo a 01/11/2022
PMJ.0005684/2022	LUCI ALMEIDA DE MELLO	Cozinheira	90 dias, a partir de 06/11/2022
PMJ.0005916/2022	LUCRECIA TORRES CAMARGOS PEGO	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 25/10/2022
PMJ.0008954/2021	PAULO CESAR GOMES	Cozinheiro	60 dias, retroagindo a 28/10/2022
PMJ.0002091/2022	ROBERTO DOS SANTOS RIBEIRO	Agente de Serviços Operacionais	60 dias, retroagindo a 26/10/2022
PMJ.0014992/2022	ROSANA SANTOS OLIVEIRA	Educador Infantil	30 dias, retroagindo a 27/10/2022
PMJ.0010065/2022	ROSANGELA NOGUEIRA	Agente Comunitário de Saúde	20 dias, retroagindo a 28/10/2022



GESTÃO DE PESSOAS

SEI PMJ.0022011/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA Nº 2029, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve autorizar, a pedido, o retorno da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, ao servidor WESLEY SALES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2022, nos termos do art. 87, da Lei Complementar 499/2010, revogando a Portaria nº 1218/2022, conforme consta no Processo nº PMJ.0010804/2022.

PORTARIA Nº 2030, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora NEUSA APARECIDA DE FREITAS MENDONÇA, Agente de Trânsito, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, suspendendo os efeitos da designação da servidora substituta, na função de Chefe de Seção, consoante a Portaria nº 1311/2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 2031, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor EVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe FC-2, durante o impedimento do titular FLAVIO JOSE LIMA, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 2032, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, atribuindo-lhe FC-1, durante o impedimento do titular LUIZ MARTIN FREGUGLIA, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 2033, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor THIAGO ANTONIO DIAS E SUMEIRA, Procurador do Município, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Procurador do Município Chefe da Procuradoria Judicial, símbolo PMC, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, durante o impedimento da titular PAULA HUSEK SERRAO, em gozo de férias regulamentares, no período 03 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 2034, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor KLEBER DA SILVEIRA FRANCO, Educador Esportivo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, durante o impedimento da titular ANA PAULA DE ARAUJO CITELLI, em gozo de férias regulamentares, no período 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA Nº 2035, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora ELZA MARIA ROCHA CAETANO, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Receita Tributária, símbolo DAC-3, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento da titular ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, em gozo de férias regulamentares, no período 03 de novembro de 2022 a 12 de novembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo os efeitos da Portaria nº 1310/2022, no que couber, conforme consta no Processo

PORTARIA Nº 2036, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve revogar a designação da servidora FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Educação - Divisão de Coordenação e Supervisão Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, publicada pela Portaria nº 1319/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2037, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve revogar a designação do servidor VALMIR TADEU CATARINA, Orientador Social, na função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria nº 1329/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022579/2022.

PORTARIA Nº 2038, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar a servidora GERLANIA MARIA DA SILVA, Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Gerente de Equipamento - GGE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0022579/2022.

PORTARIA Nº 2039, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve conceder ao servidor GABRIEL ANTONIO CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 28 de novembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0016351/2021.

PORTARIA Nº 2040, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora CRISTIENE FRANCINE DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo nº 14.818-5/2020.

PORTARIA Nº 2041, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve conceder à servidora LUCIANA CAMARGO SARMENTO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 03 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo nº 30.896-3/2019.

PORTARIA Nº 2042, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve revogar a designação do servidor BRUNO FERRARI BRANDAO DA SILVA, Arquiteto, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Projeto de Espaços Livres Públicos, publicada pela Portaria nº 1318/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013702/2022.

PORTARIA Nº 2043, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor EDUARDO DE MELLO MARTINHO, Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - Divisão de Projeto de Espaços Livres Públicos, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013702/2022.

PORTARIA Nº 2044, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora FABIANA APARECIDA SANCHES BARRETO, Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019995/2022.

PORTARIA Nº 2045, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ELISABETE ALVES DA FONSECA MARTINS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020234/2022.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2046, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora LUCIANA DURAN MARTINS, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020684/2022.

PORTARIA Nº 2047, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida ao servidor OSMAR ALVES DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2022, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0020862/2022.

PORTARIA Nº 2049, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera, a pedido, o servidor LUCAS CASOTI GIRARDO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 08 de novembro de 2022.

Republicada por conter incorreção

PORTARIA Nº 1973, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Resolve designar o servidor GERALDO JOSE DE SELIS FILHO, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Equipe, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe FC-4, durante o impedimento do titular GILSON DE ALMEIDA BUENO, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de novembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1663, de 05 de setembro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição Extra 5140, de 08 de setembro de 2022, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...pelo período de 90 (noventa) dias...

Leia-se:

...pelo período de 43 (quarenta e três) dias...

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1926, de 19 de outubro de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5164, de 21 de outubro de 2022, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...pelo período de 30 (trinta) dias...

Leia-se:

...pelo período de 13 (treze) dias...

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO Nº 05/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. PROCESSO SEI! nº 4710/2021

OBJETO: Retifica o item II do Aditivo III do Convênio nº 05/2021, modifica o Convênio nº 05/2021, disposto na Cláusula III do Termo; substituição do Plano de Trabalho a contar a partir de 01 de outubro de 2022 até 30 de abril de 2023, acréscimo no percentual de 4,15% nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, aumento do quantitativo, que implica na alteração de metas de produção, no valor de R\$ 3.044.797,70 e a repactuação no valor de R\$ 4.760.204,05 nos Termos da Cláusula Décima Primeira do ajuste inicial.

VALOR: R\$ 57.241.435,51 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

ASSINATURA: 07 de novembro de 2022.

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO E OUTRAS AVENÇAS, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI

PROCESSO SEI! Nº 8433/2022

OBJETO: Cessão, pelo Sesi-SP, em caráter gratuito e não exclusivo, da piscina semiolímpica e quadra externa coberta, localizado no Centro de Atividades “CAT Élcio Guerrazzi – Jundiaí” de propriedade do Sesi-SP, situado na Avenida Antonio Segre, nº 695, Jundiaí, para Cessão de Espaço não onerosa, nas datas 04 e 05 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO Nº 09/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO SEI! Nº 04906/2022

OBJETO: Ajuste de valor das Autorizações de Internações Hospitalares – AIHS conforme atesta o doc. SEI 0590816, e no referido período conforme doc. SEI! 0590790, devido excedente de produção VALOR: R\$ 17.358.838,22 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

ASSINATURA: 08 de novembro de 2022.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 018/2022****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM:

65.281-4

78.125-8

98.441-8

EPP

104.503-2

124.915-0

Razão Social:

VIDEO LOCADORA VIEIRA REIS LTDA

MARCIO EDUARDO TANJONI & CIA LTDA ME

TECNOFARM COMÉRCIO DE CARNES NOBRES LTDA-

EPP

G V SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME

SERGIO ROBERTO CONSTANTINO 87340240853

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 07 de novembro de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA

Diretora de Receita Tributária

IPREJUN**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 07/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí- IPREJUN

Contratada: AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Processo: IPJ. 00301/2022

Assinatura: 03/11/2022

Valor Global: R\$ 2.282,88 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em parcelas mensais de R\$ 190,24 (Cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Objeto: Licença de uso de software, que constitui ferramenta para o estudo, análise e acompanhamento dos títulos e valores mobiliários, com base em dados e informações publicadas e divulgadas pelos órgãos competentes.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 28/2022

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir de 03/11/2022

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 541/2022

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí- IPREJUN

Contratada: AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Processo: IPJ. 00301/2022

Valor Global: R\$ 816,19 (Oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), em parcelas mensais de R\$ 190,24 (Cento e noventa reais e vinte e quatro centavos)

Objeto: Licença de uso de software, que constitui ferramenta para o estudo, análise e acompanhamento dos títulos e valores mobiliários, com base em dados e informações publicadas e divulgadas pelos órgãos competentes.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 28/2022



IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 08/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN
Contratada: PINA ARQUITETURA EIRELI ME
Processo: IPJ. 00367/2022
Assinatura: 18/10/2022
Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, definição de especificações e emissão de registro de responsabilidade técnica, visando o embasamento de processo licitatório para a contratação de forros e brises metálicos para a sede do IPREJUN
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2022
Prazo de Vigência: 12 meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 650/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN
Contratada: PINA ARQUITETURA EIRELI ME
Processo: IPJ. 00367/2022
Valor Global: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico, definição de especificações e emissão de registro de responsabilidade técnica, visando o embasamento de processo licitatório para a contratação de forros e brises metálicos para a sede do IPREJUN.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 10/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN
Contratada: PINA ARQUITETURA EIRELI ME
Processo: IPJ. 00432/2022
Assinatura: 18/10/2022
Valor Global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico, regularização e aprovação do projeto para emissão do Habite-se da sede do IPREJUN.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2022
Prazo de Vigência: 12 meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 651/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN
Contratada: PINA ARQUITETURA EIRELI ME
Processo: IPJ. 00432/2022
Valor Global: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
Objeto: Prestação de serviços de diagnóstico, regularização e aprovação do projeto para emissão do Habite-se da sede do IPREJUN.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 41/2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 14/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN
Contratada: Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN
Processo: IPJ. 00486/2022
Assinatura: 06/10/2022
Valor Global: R\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), em doze parcelas mensais de R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)
Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação com o fornecimento de módulos do SIIM – Sistema Integrado de Informações Municipais, em conformidade com a legislação do SIAFIC.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 51/2022
Prazo de Vigência: 12 meses a contar de 01/01/2023

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 15/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN
Contratada: AL COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME
Processo: IPJ. 00484/2022
Assinatura: 25/10/2022
Valor Global: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), em quatro parcelas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: Prestação de serviços de tecnologia de manutenção preventiva/corretiva do sistema de segurança da nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 50/2022
Prazo de Vigência: 12 meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 661/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá- IPREJUN
Contratada: AREMBEPE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA PARA A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE
Processo: IPJ. 00484/2022
Valor Global: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva do sistema de segurança da nova sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiá.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 50/2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

EDITAL Nº 022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta nos decretos municipais 28.234 de 04 de junho de 2019.

FAZ SABER que ficam os servidores aposentados e pensionistas abaixo notificados da não realização do recadastramento anual, e da **suspensão imediata do pagamento dos benefícios de aposentadoria ou pensão**, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista, nos termos do Art. 8º do Decreto 28.234/2019:

ADÃO LOPES DE OLIVEIRA
MARIA ARLENE PILÃO BRUNELLO
DANIEL DE OLIVEIRA
EDILSON MADUREIRA REIS
ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA
ENILSON ROBERTO BARONI
JOSÉ CARLOS GARCIA
MARIO SILVEIRA PADILHA
MARLI DE OLIVEIRA
MIGUEL JUVENAL DAS NEVES
NATALINA MARIANO ROCHA--

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA OS GABABRITOS DAS PROVAS OBJETIVAS
E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA - PONTUAÇÃO**

O IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí em conjunto a Fundação Vunesp, **DIVULGA**::

1 – a relação e análise dos recursos contra os gabaritos das provas objetivas:

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	QUESTÃO	RESULTADO
204228	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	22543368	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	6	INDEFERIDO
204229	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	22543368	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	7	INDEFERIDO
204267	THIAGO DOS SANTOS MELO	22459952	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	7	INDEFERIDO
204368	CESAR EDUARDO VIEIRA	22757678	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	8	INDEFERIDO
204359	FABIANE GIGLIO PICELO	22736611	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	8	INDEFERIDO
204289	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	22762566	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	8	INDEFERIDO
204259	LAURA TAGLIAFERRO	22579974	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	8	INDEFERIDO
204265	MARISA BARRETO GANDRA	22402691	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	8	INDEFERIDO
204303	THIAGO DOS SANTOS MELO	22459952	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	8	INDEFERIDO
204227	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	22543368	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	18	INDEFERIDO
204320	CAROLLINE LORENCETTO	22742093	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	19	INDEFERIDO
204241	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	22543368	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	30	INDEFERIDO
204355	FABIANE GIGLIO PICELO	22736611	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	30	INDEFERIDO
204245	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	22543368	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	32	INDEFERIDO
204254	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	22543368	Assistente de Administração	001 - Prova Objetiva	38	INDEFERIDO
204244	EWERTON ZAMBELLI PONTES	22447474	Assistente Técnico de Gestão (Informática)	002 - Prova Objetiva	13	INDEFERIDO
204280	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	22751998	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	10	INDEFERIDO
204327	ROGERIO SOUSA DANTAS	22400249	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	10	INDEFERIDO
204381	FABIO HENRIQUE GREGORIO RAMOS	22631348	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	14	INDEFERIDO
204295	VICTOR MARTINS LOBO	22484035	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	18	ANULADA
204240	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	22751998	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	21	INDEFERIDO
204323	ANDRE RICARDO DA ROCHA	22558632	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	26	INDEFERIDO
204358	ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPCAO	22947132	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	26	INDEFERIDO



IPREJUN

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	PROVA	QUESTÃO	RESULTADO
204286	CARLOS EDUARDO LOCATTO DE CARVALHO	22690921	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	27	INDEFERIDO
204282	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	22751998	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	27	INDEFERIDO
204354	CARLOS EDUARDO LOCATTO DE CARVALHO	22690921	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	28	INDEFERIDO
204283	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	22751998	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	28	INDEFERIDO
204293	VICTOR MARTINS LOBO	22484035	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	28	INDEFERIDO
204351	PAULO PROENCA BONILHA	22689486	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	29	INDEFERIDO
204270	ELIANE UTRABO CAMACHO	22674349	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	44	INDEFERIDO
204285	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	22751998	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	44	INDEFERIDO
204247	LUCAS AQUINO OLIVEIRA	22679413	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	44	INDEFERIDO
204352	PAULO PROENCA BONILHA	22689486	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	44	INDEFERIDO
204357	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	22751998	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	47	INDEFERIDO
204353	PAULO PROENCA BONILHA	22689486	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	47	INDEFERIDO
204284	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	22751998	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	49	INDEFERIDO
204373	MATHEUS BIZINOTTO	22786058	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	003 - Prova Objetiva	50	INDEFERIDO
204253	JULIANA ANTONIOL DOS SANTOS	22661425	Assistente Social	004 - Prova Objetiva	18	ANULADA

2 – o gabarito da prova objetiva para os cargos de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e Assistente Social após análise do recurso:

ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO

1 - C	2 - C	3 - E	4 - D	5 - A	6 - D	7 - B	8 - B	9 - A	10 - E
11 - A	12 - B	13 - D	14 - C	15 - D	16 - E	17 - C	18 - N	19 - B	20 - C
21 - B	22 - E	23 - D	24 - C	25 - A	26 - B	27 - E	28 - C	29 - A	30 - C
31 - E	32 - D	33 - B	34 - A	35 - C	36 - E	37 - D	38 - A	39 - B	40 - E
41 - D	42 - B	43 - A	44 - C	45 - E	46 - C	47 - A	48 - E	49 - D	50 - C

ASSISTENTE SOCIAL

1 - C	2 - C	3 - E	4 - D	5 - A	6 - D	7 - B	8 - B	9 - A	10 - E
11 - A	12 - B	13 - D	14 - C	15 - D	16 - E	17 - C	18 - N	19 - B	20 - C
21 - B	22 - E	23 - D	24 - C	25 - A	26 - B	27 - D	28 - A	29 - C	30 - E
31 - A	32 - B	33 - D	34 - E	35 - C	36 - B	37 - E	38 - C	39 - A	40 - B
41 - D	42 - E	43 - C	44 - A	45 - D	46 - D	47 - B	48 - D	49 - A	50 - C



IPREJUN

3 – Resultado da prova objetiva dos candidatos habilitados - pontuação e a nota da Prova Objetiva:

001 - Assistente de Administração									
Habilitado									
Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	LE	CE	T.Acertos	Nota	
22774882	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA	19/09/1983	7	2	2	10	21	52,5	
22440038	ADRIANA LEPORE	30/09/1973	5	3	2	10	20	50	
22582940	ADRIANA RODRIGUES DE MENDONCA	30/03/1978	9	1	1	9	20	50	
22595759	AGATHA FERNANDA MARCONDES DA SILVA	24/02/2004	9	5	2	9	25	62,5	
22412522	AILA LOISE CAMARGO MARQUES	17/07/1984	6	6	1	11	24	60	
22399399	ALAN FELIPE PEREIRA VAGUINA	04/09/2000	9	4	0	11	24	60	
22555080	ALBERTO YUTAKA SHIMABUKURO	18/04/1964	9	5	2	16	32	80	
22777164	ALCIONE DUARTE DE AZEVEDO	27/09/1981	6	1	2	14	23	57,5	
22758208	ALENCAR ARAUJO ROCHA	19/02/1986	8	3	2	13	26	65	
22735674	ALESSANDRA APARECIDA MARITERRA MACHADO	23/07/1981	5	1	2	12	20	50	
22440755	ALESSANDRA CRISTINA SUAVE RODRIGUES	25/02/1973	6	4	1	10	21	52,5	
22655140	ALEX DE MELO SILVA	11/12/1992	9	6	1	14	30	75	
22903259	ALEX MATTIAZZI DE FREITAS BUENO	02/12/1964	8	3	2	10	23	57,5	
22970363	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS	11/11/1978	8	6	1	13	28	70	
22411640	ALEXANDRE PACHECO VIEIRA	16/12/2003	7	6	2	14	29	72,5	
22908137	ALEXANDRE RIBEIRO MORELLI	29/11/1977	7	3	3	12	25	62,5	
22589147	ALEXANDRE TEIXEIRA MENDONCA	14/01/1969	5	3	0	12	20	50	
22554238	ALEXIA LARISSA ROCHA	22/06/1998	9	5	0	6	20	50	
22998322	ALICIA LOSCH AMAVIO	21/09/1998	5	4	2	10	21	52,5	
22964886	ALINE ALVES CONSTANTINO	02/11/1987	6	6	1	11	24	60	
22685103	ALINE ANDRADE GOTARDO TEODORO	02/08/1988	7	2	2	13	24	60	
22488162	ALINE BRITO BOSCATTELI DE SOUZA	22/09/1984	6	3	1	11	21	52,5	
22968741	ALINE CRISTINA MARTINS TOMICIOLLI	05/08/1987	5	4	0	11	20	50	
22965491	ALINE FRANCELINO DE ANDRADE	17/02/1984	6	3	3	10	22	55	
22607862	ALINE GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	28/12/1992	6	2	2	11	21	52,5	
22771816	ALINE MIDORI KANO SAKIYAMA	07/07/1984	6	6	1	10	23	57,5	
22803513	ALINE NERASTI	17/01/1997	10	5	0	9	24	60	
22968172	ALINE RAMOS DA SILVA SIQUEIRA	19/08/1985	8	7	2	17	34	85	
22553401	ALISSON SILVA DE SOUZA	11/12/1994	7	3	1	12	23	57,5	
22996575	ALLAN TEDESCHI	14/01/1988	6	6	3	9	24	60	
22412123	ALRINA FREITAS SUASSUNA	20/09/1979	7	3	1	9	20	50	
22696601	AMABELI VIEIRA	24/09/2000	6	2	3	11	22	55	
22699040	AMANDA AGUIAR DE FREITAS	29/09/1994	8	7	3	14	32	80	
22750487	AMANDA CRISTINA DE BONA SILVA	15/09/1992	6	5	1	13	25	62,5	
22997555	AMANDA CRISTINA RODRIGUES	02/03/1988	5	4	1	11	21	52,5	
22426132	AMANDA DOURADO DE MORAIS	11/03/1986	6	3	1	13	23	57,5	
22720766	AMANDA FERNANDES DE BARROS ROSA	14/12/1995	7	7	2	15	31	77,5	
22584587	AMANDA MARIA LIMA GOES	19/12/2000	8	6	2	11	27	67,5	
22406050	AMANDA OLIVEIRA DUARTE SIMAO	04/12/1991	6	3	1	14	24	60	
22424547	AMANDA PRISCILA DO PRADO	17/07/1998	8	4	0	9	21	52,5	
22978631	AMANDA SOUZA SIMIM	31/12/1998	8	3	3	17	31	77,5	
22430482	AMARILDO MODESTO	20/03/1972	8	4	0	15	27	67,5	
22658904	ANA CAROLINA COELHO LIMA LETIERI	03/04/1990	6	5	2	9	22	55	
22411151	ANA CAROLINA LEMOS DA SILVA	25/11/2002	7	3	1	11	22	55	
22657681	ANA CELIA MELO DE GODOY	06/10/1986	9	2	0	13	24	60	
22410511	ANA CELLY DA SILVA VIEIRA	02/06/1978	8	1	1	13	23	57,5	
22461930	ANA CLAUDIA PICCHI DA CUNHA	18/04/1989	8	2	2	11	23	57,5	
22416161	ANA CLAUDIA TEIXEIRA	30/07/1993	7	0	2	14	23	57,5	
22493107	ANA JULIA DA SILVA ALVES TERRA	17/06/2003	8	6	2	11	27	67,5	



IPREJUN

22641289	ANA LUCIA GUILHEM	12/12/1972	6	2	1	11	20	50
22999965	ANA MARA FERREIRA	14/09/1983	8	6	1	15	30	75
22617566	ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA	08/08/1990	9	6	3	17	35	87,5
22615997	ANA PAULA DE BRITO SANTOS BRUNETTI	11/02/1982	6	5	2	11	24	60
22411119	ANA PAULA GUILLEN PEREIRA	26/08/1999	8	6	1	13	28	70
22738916	ANA PAULA MORAES	21/11/1988	7	2	1	10	20	50
22405909	ANA PAULA SANTOS BARROS BASSI	29/03/1982	8	2	2	9	21	52,5
22464263	ANDRE DURAN DA CUNHA	19/09/1984	8	5	2	10	25	62,5
22412034	ANDRE SILVA ROSA	09/06/2002	8	3	0	13	24	60
22550518	ANDRE VILLELA VIEIRA	20/03/2006	8	2	0	11	21	52,5
22475630	ANDREAS Z CERQUEIRA	07/05/1985	7	6	1	12	26	65
22851739	ANDREIA DE MOURA MATOS BARBOSA	08/08/1975	6	2	1	12	21	52,5
22420797	ANDREIA MIDORI KANESI KAJIHARA	18/08/1987	6	3	2	14	25	62,5
22493557	ANDRESSA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	15/03/1999	7	2	1	12	22	55
22987355	ANDRESSA LIMA BARBOSA	02/01/1995	6	3	2	9	20	50
22481575	ANDRESSA TEDDE NEGRO	19/05/1995	5	4	2	13	24	60
22441409	ANDREZA RAMOS SCARELI	15/08/1987	8	4	1	17	30	75
22403418	ANGELA CRISTINA SANTOS FIGUEREDO	03/10/1981	5	3	2	17	27	67,5
22605827	ANGELA DO PRADO NASCIMENTO	17/03/1977	7	5	1	7	20	50
22408940	ANGELA FERREIRA DE MELLO ABREU	12/12/1994	7	7	1	10	25	62,5
22547231	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	07/05/1973	9	2	1	12	24	60
22405585	ANGELO ILDEFONSO DE PAIVA	23/11/1989	6	4	2	19	31	77,5
22764500	ANTONI QUEQUETTO DE ANDRADE OLIVEIRA	16/03/1994	9	7	0	14	30	75
22568247	ANTONIA IRACELMA VALDIVINO CORREIA	28/12/1974	10	5	1	7	23	57,5
22399658	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO	16/11/1971	8	3	1	9	21	52,5
22983694	ARIANA RIBEIRO SEGATTO ARRUDA	30/01/1985	9	4	3	13	29	72,5
22971564	ARIANE FRIZZI	16/05/1993	8	2	0	10	20	50
22455507	ARNALDO MODA	22/02/1965	8	6	2	16	32	80
22437703	ARTHUR BORGHI SCARABELIN	06/12/2001	7	5	2	8	22	55
22791841	BEATRIZ ALVES DA HORA FERNANDES	09/09/1994	7	2	2	11	22	55
22657495	BEATRIZ CASTRO ARTONI	02/09/2002	9	5	2	9	25	62,5
22543368	BEATRIZ FIDELIS CARDOSO	14/10/1990	7	6	2	14	29	72,5
22552774	BEATRIZ SIQUEIRA DA SILVA	10/05/1995	9	7	1	10	27	67,5
22428763	BIANCA ANDRIANI SILVA	18/10/1996	7	4	3	15	29	72,5
22759743	BIANCA FERMINO SERTORI	26/12/1995	9	5	3	16	33	82,5
22925090	BRUNA CICCHINI RODRIGUES CAMPOS	10/12/1986	9	1	1	10	21	52,5
22404112	BRUNA DOS SANTOS OLINO	27/07/1992	8	6	2	16	32	80
22594442	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	16/03/1992	7	4	2	9	22	55
22812652	BRUNA MARTELOTTA	30/04/1991	7	2	1	10	20	50
22585524	BRUNA MOURA	10/04/2001	8	0	1	12	21	52,5
22409475	BRUNA SILVA NASCIMENTO	23/05/2003	7	4	1	8	20	50
22432485	BRUNO HENRIQUE CASADO PIVA	13/12/2000	8	7	1	14	30	75
22677119	BRUNO JESUS ROCHA	02/01/2003	8	7	2	7	24	60
22706615	BRUNO MASSOLINI	17/06/1995	8	7	2	16	33	82,5
22517197	BRUNO ROCHA CASTRO	22/01/1990	7	5	1	13	26	65
22641823	BRUNO ROSA DA SILVA	16/08/1991	8	4	1	14	27	67,5
22547118	BRUNO SILVEIRA LEITE SIMIONATO	02/11/1984	6	4	1	10	21	52,5
22731814	CAIO ALBERTO RIBEIRO	11/06/2003	7	6	3	6	22	55
22524274	CAMILA BUENO MARTINS	11/02/1991	9	6	2	12	29	72,5
22693815	CAMILA CASANOVA MESSIAS RAPOSO	16/12/1978	4	4	1	11	20	50
22438548	CAMILA DE SOUZA SILVA	31/05/1987	7	4	1	10	22	55
22555749	CAMILA PAES DE OLIVEIRA	20/01/1999	7	4	1	13	25	62,5
22452737	CAMILA TRIPICCHIO	05/05/1992	8	6	0	8	22	55



IPREJUN

22558578	CARINE CRISTINE BERTOLINO DE FRANCA	21/03/1989	8	1	1	11	21	52,5
22982515	CARLA CRISTINA CARVALHO COSTA TINI	20/04/1978	6	3	3	11	23	57,5
22946144	CARLA DE SOUSA NASCIMENTO	28/01/1995	8	2	1	10	21	52,5
22958835	CARLA MARCONDES MACHADO MOTA	09/11/1981	8	4	2	6	20	50
22485368	CARLOS ALBERTO DE JESUS LARA JUNIOR	23/11/2000	7	7	0	15	29	72,5
22401792	CARLOS ROBERTO FORNER	09/08/1973	7	6	1	10	24	60
22423729	CAROLINE BARBOSA DE FREITAS PEREIRA	16/09/1997	7	7	2	13	29	72,5
22418601	CAROLINE FERNANDES COLARES	11/03/1999	9	4	2	12	27	67,5
22435387	CAROLINE PIOVESAN PINHEIRO	15/02/1996	9	6	1	12	28	70
22706763	CAROLINE VITORIA SANTOS DIAS	14/05/2002	9	7	2	13	31	77,5
22742093	CAROLINE LORENCETTO	24/03/1994	9	6	0	19	34	85
22406786	CASSIANA MARIA TEGON	15/03/1973	7	3	2	9	21	52,5
22417281	CECILIA YASSUKO NAKAMURA	08/01/1972	7	5	1	10	23	57,5
22757678	CESAR EDUARDO VIEIRA	11/04/1985	9	7	3	15	34	85
22519270	CHRISTIANE PEREIRA DE ARRUDA	18/07/1997	8	6	2	14	30	75
22871110	CIBELE PUNTANI	24/01/1980	7	3	1	10	21	52,5
22627499	CIDINEA COUTINHO DA SILVA MENDONCA	03/09/1966	7	3	0	11	21	52,5
22679820	CILENE CONCEICAO DE PAULA	15/10/1982	9	5	2	7	23	57,5
22966676	CINTIA CORREIA DA SILVA	15/03/1990	7	3	1	12	23	57,5
22589384	CINTIA PIAZZA MENDONCA	01/05/1973	9	6	0	12	27	67,5
22541993	CIRO VIEIRA CUNHA	18/04/1995	8	3	2	14	27	67,5
22580069	CLARISSA APARECIDA CARDOSO SANTOS	22/03/1993	7	3	1	14	25	62,5
22410520	CLAUDIA LIGIA NOGUEIRA	25/05/1969	5	2	3	13	23	57,5
22401547	CLAUDIO CRISTIANO RODRIGUES	02/01/1978	5	1	2	12	20	50
22700366	CLAUDIO MARCHIORI	23/12/1969	9	4	2	14	29	72,5
22455680	CLAUDIONOR FRANCO	05/04/1989	9	5	2	9	25	62,5
22902244	CLEBERSON DONIZETI DA FONSECA	18/09/1979	8	4	0	13	25	62,5
22399089	CLECIA GAMA DOS SANTOS	16/02/1985	7	4	0	13	24	60
22400788	CRISTIANE ABILIO JORGE FRIOL	21/08/1977	7	6	1	10	24	60
22593446	CRISTIANE FATIMA DE FARIAS	14/05/1984	8	3	2	12	25	62,5
22472142	CRISTIANO MOREIRA SPERANDIO	30/03/1987	7	7	1	11	26	65
22994530	DAIANE APARECIDA DA SILVA MENDES	07/12/1988	8	3	2	13	26	65
22627405	DAIANE COSTA GAMA	08/03/1988	6	5	2	9	22	55
22948880	DALILA SOUSA DE OLIVEIRA	09/07/1998	9	5	2	16	32	80
22406352	DAMIANA BARROS DE LIMA	14/11/1975	8	2	0	13	23	57,5
22416021	DAMIARA NOGUEIRA SANTOS	18/01/1994	7	5	0	12	24	60
22837396	DANDARA ADRIEN AVEIRO	05/09/1991	10	3	3	12	28	70
22410546	DANI GARCIA DE OLIVEIRA	16/10/1996	7	2	0	16	25	62,5
22478981	DANIEL DE ALMEIDA FRANCO DA CUNHA	08/03/1997	9	7	2	13	31	77,5
22997520	DANIEL GUIZZO	29/09/2000	8	5	1	11	25	62,5
22401334	DANIEL KODA DIAS	30/03/1979	9	7	0	7	23	57,5
22401873	DANIEL LIMA PEREIRA	13/05/1991	6	2	3	11	22	55
22504206	DANIEL MUNOZ SIQUEIRA	01/11/1987	9	7	3	15	34	85
22933522	DANIEL PEREIRA GOMES	28/09/1985	8	2	1	10	21	52,5
22505032	DANIELA BORGES E SILVA	17/04/1975	7	4	0	12	23	57,5
22558780	DANIELA CAPELASSO BASTOS	08/01/1983	9	4	2	6	21	52,5
22970444	DANIELA COIMBRA GASPAR	28/07/1980	9	4	1	11	25	62,5
22407782	DANIELA CRISTINA DE CAMARGO CARBONERI	15/01/1972	8	6	0	9	23	57,5
22494251	DANIELA MARTINS LOFRANO JUNQUEIRA	31/01/1984	10	6	2	17	35	87,5
22418350	DANIELA QUEIROZ OLIVEIRA	18/11/1987	7	3	0	12	22	55
22407715	DANIELE DE FATIMA MENDES TEIXEIRA DE MENDONCA	29/09/1979	6	6	2	9	23	57,5
22484299	DANIELLI STAHELIN BOEING	09/11/1990	9	6	2	20	37	92,5
22506047	DANIELLY SILVA SOUZA	01/01/2005	7	3	1	11	22	55



IPREJUN

22494898	DANIELY PINHEIRO COURA	31/07/2001	8	4	1	12	25	62,5
22694153	DANILO CRUZ NARCISO	03/06/2004	8	6	1	6	21	52,5
22926291	DANILO MARTINELLI DE AZEVEDO	28/01/1996	7	5	0	8	20	50
22401113	DARIO AUGUSTO MORAES	03/01/1984	8	5	1	10	24	60
22598863	DAVI APARECIDO BRITO VILELA	28/05/2002	8	6	1	9	24	60
22575910	DAVID EDSON PEDROSA FONSECA	13/04/1987	10	6	2	15	33	82,5
22725172	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO VENTURA	10/11/1998	7	5	3	10	25	62,5
22424440	DEBORA FERNANDES RODRIGUES ARAUJO	08/02/1986	9	5	3	12	29	72,5
22622276	DEBORA PRISCILA LECHADO DOS SANTOS	11/06/1992	8	6	1	5	20	50
22422579	DECIO CARREAO	21/10/1963	7	7	3	18	35	87,5
22441565	DEISE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	03/08/1986	7	4	1	9	21	52,5
22505270	DELICIO DA CRUZ BORGES	03/05/1974	6	3	1	14	24	60
22690654	DENIS MARCOS LEAL	21/11/1982	7	3	3	10	23	57,5
22978127	DENIZE RIBEIRO DOS SANTOS	04/08/1986	4	4	1	11	20	50
22428321	DEVANIR ROBERTO DA SILVA	21/03/1977	7	7	1	18	33	82,5
22624430	DIANA NASCIMENTO SILVA	21/08/1986	7	3	2	14	26	65
22965017	DIEGO FRANCELINO DE ANDRADE	06/11/1989	8	2	2	12	24	60
22409157	DIOGO ANDRE RODRIGUES DE CASTRO	27/04/1979	8	6	1	13	28	70
22434712	DIONATAS DOS SANTOS SANTINHO	02/06/1991	6	6	2	9	23	57,5
22749470	DONATO FERNANDO CAPUZZI	08/09/1957	8	1	1	12	22	55
22736905	DOUGLAS LOPES DA SILVA	29/12/1995	7	7	1	9	24	60
22957375	DOUGLAS LOURENCO DA SILVA	12/10/1978	7	2	1	15	25	62,5
22521151	DOUGLAS POLESSI	11/09/1977	7	7	2	13	29	72,5
22605770	DOUGLAS RODRIGO DA SILVA	10/06/1991	9	7	2	17	35	87,5
22926780	EDER HENRIQUE DO PRADO	06/10/2000	6	4	0	10	20	50
22992707	EDILAINE BUENO PEREIRA	16/11/1993	6	3	3	13	25	62,5
22694706	EDNEIA SERAFIM DE SOUZA	25/12/1976	6	2	2	10	20	50
22724931	EDSON KIYOSHI FUKUOKA	24/09/1969	8	7	2	13	30	75
22915699	EDUARDA FACIN SANTOS	08/11/2003	8	5	1	9	23	57,5
22535659	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	13/02/2000	8	7	1	12	28	70
22994017	EDUARDO PUGLIESE	13/11/1985	7	7	1	10	25	62,5
22519726	EDUARDO VINICIUS CRUZ	12/12/1993	6	4	1	11	22	55
22631453	ELAINE APARECIDA FAVERO GONCALVES	09/07/1965	7	3	1	13	24	60
22917870	ELAINE EMIKO DE SOUZA	08/10/1981	9	4	2	7	22	55
22745041	ELCIO SILVA DEL TIO	22/01/1965	7	5	1	11	24	60
22857192	ELIANA MENDES BERTOGNA	04/10/1974	9	3	1	12	25	62,5
22563563	ELIANE APARECIDA SEVERINO	21/02/1977	8	5	1	9	23	57,5
22563547	ELIANE NOGUEIRA LEAL	08/10/1987	6	6	0	10	22	55
22687017	ELIANE PONTES DA COSTA ESPINDOLA	26/03/1993	8	2	3	13	26	65
22991972	ELIAS CAETANO DA SILVA	04/09/1989	7	2	1	13	23	57,5
22921532	ELINE DOS SANTOS AMORIM	04/12/1984	7	4	1	14	26	65
22814167	ELISABETE FATIMA DE SOUZA MOMBELLI	16/01/1981	7	3	2	11	23	57,5
22706313	ELISANGELA RODRIGUES ORLANDI	26/09/1972	9	2	1	15	27	67,5
22405194	ELIZABETH DOS SANTOS ELIAS MOTA	05/06/1978	7	4	1	12	24	60
22615016	ELOISA MARIA DOS SANTOS	27/02/1979	9	4	1	14	28	70
22442502	EMELSON MACEDO MARTINS PEREIRA	25/06/1991	8	6	3	13	30	75
22890912	EMERSON CHAVES BERNARDINO	11/06/1989	8	3	2	8	21	52,5
22585109	EMERSON PEREIRA DA SILVA	21/09/1982	8	3	1	14	26	65
22410600	EMERSON ROBERTO NARCISO BIASIN	17/01/1975	6	2	1	11	20	50
22744436	EMERSON SILVA SANTOS	15/10/1977	7	3	1	10	21	52,5
22628380	EMILIE RODRIGUES DE SOUZA	14/08/1998	8	6	1	13	28	70
22966722	ENI SOARES DOS SANTOS	10/08/1976	6	1	1	12	20	50
22408410	ERIC OLIVEIRA CAMPOS	05/01/1978	9	7	0	13	29	72,5



IPREJUN

22960449	ERICA DE CASSIA CAMPOS LIMA	26/06/1986	6	3	0	11	20	50
22641866	ERICK EDNALDO DE LIMA	09/10/1993	9	7	1	12	29	72,5
22941657	ERICK SOUZA LIMA	18/10/1992	6	4	1	15	26	65
22417532	ERIKA CORREIA DA COSTA	24/05/1996	6	1	0	13	20	50
22657290	ESTEFANI MARIA DA SILVA	21/09/1994	7	3	2	14	26	65
22616594	EVERTON JOSE FREITAS BATISTA	01/09/1993	10	7	1	16	34	85
22424628	EVERTON TADEU MARINI	02/02/1991	6	4	2	15	27	67,5
22458735	EZEQUIEL GONCALVES DE ALMEIDA	24/09/1965	6	3	0	12	21	52,5
22400133	FABIANA APARECIDA SANCHES BARRETO	18/05/1987	6	6	2	13	27	67,5
22736611	FABIANE GIGLIO PICELO	26/01/1995	8	5	3	19	35	87,5
22769463	FABIANNE SANTOS BATISTIOLI CARVALHO	29/08/1991	7	4	2	13	26	65
22688994	FABIANO GOMES DOS SANTOS	29/04/1980	6	7	1	11	25	62,5
22979760	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	27/11/1978	5	2	0	15	22	55
22445668	FABIO ALBUQUERQUE BRENTAN	05/04/1990	8	3	1	13	25	62,5
22893644	FABIO HENRIQUE TAKAHASHI	07/05/1984	10	5	3	12	30	75
22744517	FABIO JOSE DE SOUZA	01/10/1978	5	7	2	16	30	75
22933646	FABIO ROBERTO FERREIRA	19/03/1980	8	5	2	16	31	77,5
22541039	FABIO RODRIGUES SOARES	27/07/1979	8	5	2	12	27	67,5
22418890	FARIDES ORSATTI NETO	16/09/1998	8	6	0	12	26	65
22687793	FARLEY DOUGLAS OLIVEIRA SANTOS	16/12/1982	6	6	2	14	28	70
22461426	FELIPE MATEUS DE LIMA	31/03/1995	7	5	2	11	25	62,5
22453962	FERNANDA CAROLINE SUPRIANO	31/07/1996	9	7	1	10	27	67,5
22520473	FERNANDA DOMINGUES	23/06/1979	6	4	0	10	20	50
22912053	FERNANDA LIVIA FELICIO PATTARO	17/12/1992	7	2	2	12	23	57,5
22409785	FERNANDO APOLINARIO CANTALICE	08/08/1991	4	5	1	12	22	55
22600213	FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA	12/08/1981	5	7	3	17	32	80
22405860	FLAVIA AUGUSTA RIGOLINO BRITO	08/01/1970	8	6	3	16	33	82,5
22474366	FLAVIA CAROLINE BRITO DOS SANTOS	26/01/2000	6	3	2	9	20	50
22990550	FLAVIA LEITE DOS SANTOS COLUCCI	16/03/1979	5	4	2	14	25	62,5
22552790	FOUAD GEORGES SARKIS NETO	20/03/1987	9	5	2	14	30	75
22471391	FRANCIELE FERREIRA DA ROCHA	28/08/1992	6	0	2	16	24	60
22613943	FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	04/11/1986	8	5	2	16	31	77,5
22614940	FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES KUMMER	26/12/2005	7	3	1	9	20	50
22406824	FRANCISCO ESTEFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO	24/02/1991	5	6	2	11	24	60
22783920	GABRIEL COELHO RAMOS	24/01/1997	6	4	1	13	24	60
22562761	GABRIEL DA SILVA FEITOSA	01/09/1998	9	7	2	18	36	90
22426248	GABRIEL HENRIQUE TAVARES PRETO	10/09/2001	6	5	3	9	23	57,5
22747664	GABRIEL NUNES DA SILVA	07/08/1994	9	2	2	12	25	62,5
22931775	GABRIEL PUPO FERREIRA ALVES	26/03/1989	7	4	2	11	24	60
22744762	GABRIEL RODRIGUES FRATONI	09/10/1996	6	3	3	11	23	57,5
22399054	GABRIELA APARECIDA COSTA MARQUES	19/07/1993	6	1	2	12	21	52,5
22933891	GABRIELA CANDIDO DOS SANTOS	15/01/1991	8	1	2	9	20	50
22954546	GABRIELA DE SOUZA ZANIN	02/12/1988	9	6	2	14	31	77,5
22399232	GABRIELA REGINA DE PAULA	22/10/1995	6	3	0	12	21	52,5
22556460	GABRIELA VERPA COCCHI	07/09/1996	7	7	1	9	24	60
22438270	GABRIELI GUIGLIELMIN FERRARESI	06/09/2000	8	3	2	9	22	55
22663568	GABRIELLA CRISTINA NEGRI	08/06/2000	8	1	2	12	23	57,5
22743774	GEDSON ROCHA VASCONCELOS	29/07/1974	7	1	2	11	21	52,5
22399429	GENIVAL GOMES DE SOUSA	11/05/1954	9	4	3	10	26	65
22400443	GEOVANE MOTERANI	08/04/1974	8	6	3	15	32	80
22452460	GILVAN ONORIO FRANCO	14/11/1986	9	4	1	14	28	70
22714073	GINA ADRIANA DE SOUZA	09/10/1975	6	6	2	12	26	65
22738932	GIOVANA APARECIDA GAVAZZI	16/11/1992	8	7	1	17	33	82,5



IPREJUN

22429409	GIOVANA VITORIA DE OLIVEIRA	14/11/2001	7	4	2	10	23	57,5
22410244	GIOVANNA FERNANDES	29/03/1998	6	2	2	13	23	57,5
22412840	GIOVANNA KEREN CAMPOS DO COUTO	18/04/2004	8	6	2	13	29	72,5
22422455	GISELE LACERDA	21/01/1982	6	4	0	12	22	55
22414371	GISELE NORIANS PAULINO	11/02/1976	8	4	1	11	24	60
22515178	GISLAINE RODRIGUES BORIERO	22/06/1980	7	1	1	14	23	57,5
22398970	GISLEINE KELLER ISHIKAWA	07/09/1984	7	6	2	18	33	82,5
22795804	GIULIA FERNANDES ITALIANI	27/07/1991	9	7	2	13	31	77,5
22403710	GIULIA SALMAZO LIMA	20/04/2003	7	7	0	6	20	50
22795006	GLAUBIA SALES SOARES MEDRADO	15/12/1983	8	5	1	11	25	62,5
22469605	GLAUCIA REGINA ALMEIDA SOUZA MARTINECK	23/02/1977	6	4	0	14	24	60
22407146	GLAYDSIANY LIMA DE MORAES	27/05/1983	6	2	1	15	24	60
22922806	GLEICYANA VITOR GOMES	29/05/1994	6	6	3	13	28	70
22744479	GRACIELE MARIA DE PAULA	18/12/1985	4	5	1	11	21	52,5
22402837	GRAZIELA REGINA DOS SANTOS SOUZA	20/03/1983	8	4	1	11	24	60
22413731	GREGORY BOZELLI MORABITO	28/03/2005	7	6	1	6	20	50
22437428	GREICY CARVALHO DE OLIVEIRA	22/04/1997	8	2	0	11	21	52,5
22987134	GUILHERME ALBERTINAZZI FERRACINI	10/11/1987	8	7	2	13	30	75
22613480	GUILHERME ANSANI BASSO	27/11/1998	8	6	2	17	33	82,5
22747540	GUILHERME BERTINI SALGADO SARTORI	01/02/1992	9	7	2	14	32	80
22531335	GUILHERME BRUNO TRALDI	14/02/1989	8	6	1	13	28	70
22436030	GUILHERME GENTILE TAVARES	21/01/1994	7	3	3	15	28	70
22421556	GUILHERME HENRIQUE PIRES BITENCOURT	26/10/2003	9	6	1	14	30	75
22525416	GUILHERME MOREIRA DE SOUZA	31/07/2002	9	4	0	15	28	70
22666257	GUILHERME ORLANDO DARDIS ALONSO	05/11/2003	7	4	0	12	23	57,5
22646981	GUILHERME RAMIREZ BRAGA	16/09/1994	7	5	0	11	23	57,5
22915648	GUILHERME SOARES PESSOA	02/12/1998	9	4	2	14	29	72,5
22473386	GUSTAVO AUGUSTO	14/06/1988	6	6	1	10	23	57,5
22497340	GUSTAVO BRAGIATO DE OLIVEIRA	12/11/1985	7	3	2	13	25	62,5
22745378	GUSTAVO BRUNO TRALDI	25/04/1995	8	4	1	8	21	52,5
22912665	GUSTAVO HENRIQUE ROQUE ALVES	04/02/1995	9	6	3	17	35	87,5
22641173	GUSTAVO JOSE DEO DE MESQUITA DO ESPIRITO SANTO	20/01/1990	9	7	3	14	33	82,5
22506950	GUSTAVO LONGHI DE CARVALHO	24/08/1977	9	7	2	17	35	87,5
22762566	GUSTAVO PEZZONI FIGHERA	23/09/1985	9	6	3	19	37	92,5
22463453	GUSTAVO SOUZA MIRANDA LIMA	25/11/1994	7	5	0	11	23	57,5
22998365	HEIDER MOURA FERNANDES	29/03/1990	7	6	3	15	31	77,5
22407340	HELEN YASMIN DOS SANTOS	16/10/2002	9	4	2	12	27	67,5
22616497	HELENA DE FATIMA SOARES CARVALHO CESPEDES	13/03/1979	7	1	1	12	21	52,5
22802932	HELENA FASSINA PALLINI	26/07/1993	8	5	3	10	26	65
22495622	HELIO TEODORO NOVEMBRINI NETO	29/11/1993	8	3	1	14	26	65
22981390	HELOISA MESSIAS DE MORAES	18/03/1978	5	2	1	12	20	50
22557202	HELTON HARRISON FREIRE	24/10/1983	9	7	1	17	34	85
22490094	HENRIQUE GREPPI JUNIOR	09/01/1959	7	6	3	13	29	72,5
22743642	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	31/08/1993	9	7	3	15	34	85
22734660	HENRIQUE RAMOS	12/07/1999	6	4	2	11	23	57,5
22744401	HENRIQUE SEQUEIRA DA SILVA RIBEIRO	14/02/1992	10	7	2	15	34	85
22756787	HUGO SIQUEIRA PEIXOTO	09/01/1978	8	6	2	15	31	77,5
22646302	ICARO LOUREIRO TEIXEIRA	13/05/1994	7	2	2	12	23	57,5
22747397	IGOR HERMOGENES ROCHA	21/09/1997	8	4	1	8	21	52,5
22635858	IKARO MASAHARU NASCIMENTO UIHARA	20/11/1989	8	4	1	10	23	57,5
22421726	INGRID DA SILVA KUMAMOTO GERES	26/03/1993	8	7	0	13	28	70
22436316	INGRID DE ALMEIDA	08/08/1996	8	7	1	8	24	60
22968415	ISAAC RODRIGUES DE ASSIS	10/07/1998	8	4	3	10	25	62,5



IPREJUN

22674446	ISABELA BUENO DOS SANTOS	19/01/1998	6	3	3	9	21	52,5
22430300	ISABELA RITA HERNANDES MARTINS PERES	19/12/1987	8	7	2	17	34	85
22682481	ISABELA ZAMPIERE SGARBI	27/03/1987	7	4	1	9	21	52,5
22464743	ISABELE VIOTTO MANGANOTTI	11/03/2001	7	3	0	11	21	52,5
22725776	ISABELLA CANDIDA MAZO	15/10/1999	7	2	3	8	20	50
22529896	ISABELLE GARCIA	30/11/1998	7	4	1	8	20	50
22958746	ISABELLY OLIVEIRA PRADO	21/03/2002	9	4	1	13	27	67,5
22600930	ISADORA APARECIDA RAMOS CISCATI	28/01/2002	7	6	1	8	22	55
22542795	ISAUQUE NUNES DA SILVA	02/01/1987	6	5	1	11	23	57,5
22430954	ITAMARA SANTOS SILVA	10/05/1986	9	2	3	17	31	77,5
22567909	IVANIA CARDOZO BALDO	20/02/1980	7	1	2	11	21	52,5
22702903	IVONEDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI	28/03/1980	9	6	2	14	31	77,5
22401032	JACKELINNE CARDOSO SILVA	20/11/1992	7	3	1	10	21	52,5
22399194	JACQUELINE KATHERINE CARVALHO SOAVE	03/06/1993	8	3	1	12	24	60
22412140	JACQUELINE NAYARA DE OLIVEIRA	21/09/1994	9	6	2	9	26	65
22657240	JADI CAROLINE MENDES SOUZA PEREIRA	24/12/1991	8	4	1	15	28	70
22677020	JADIEL SENA ANJOS	05/12/1984	7	3	2	13	25	62,5
22417036	JAIR DA SILVA	24/11/1954	6	6	2	14	28	70
22939920	JANUCIO VIEIRA DE MENESES	11/07/1978	7	4	1	12	24	60
22457003	JAQUELINE CAUMO DA SILVA MORAES	21/04/1991	7	3	3	12	25	62,5
22861602	JAQUELINE DIAS PACHECO	15/01/1986	10	4	1	13	28	70
22901078	JAQUELINE DO PRADO ARGENTON	18/07/1985	6	6	2	12	26	65
22400176	JENIFFER ANDRESSA PAULINO DOS SANTOS	09/12/2001	9	2	1	11	23	57,5
22997334	JENNIFER FERREIRA DA CRUZ	23/04/2002	7	5	0	11	23	57,5
22646990	JESSICA ALBINO DE BRITO	05/02/1991	8	6	2	12	28	70
22428828	JESSICA FERNANDA MARTINS VILELA	02/01/1989	9	4	1	8	22	55
22563989	JESSICA FIGULANI FAQUIM	03/01/1992	8	7	1	13	29	72,5
22801731	JESSICA GONCALVES DIAS DA SILVA	28/04/1992	9	1	1	12	23	57,5
22424164	JESSICA ROBERTA DE SOUZA	19/10/1996	7	1	1	12	21	52,5
22592490	JESSICA VARILLI DE OLIVEIRA	18/02/1999	10	2	0	8	20	50
22749845	JESSICA XAVIER DE REZENDE	17/10/1989	9	6	3	17	35	87,5
22845240	JESSYKA LOPEZ REY TEIXEIRA	02/08/1978	9	2	1	11	23	57,5
22399208	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	17/10/1992	9	3	3	18	33	82,5
22559540	JOAO PEDRO ALVES ZIMMERMANN IGNACIO	10/05/2001	10	5	2	11	28	70
22526307	JOAO PEDRO DE SOUZA	12/11/2002	9	5	3	11	28	70
22507418	JOBSON RODRIGUES NEPOMUCENO	05/03/1986	8	7	1	12	28	70
22741941	JONATA PEREIRA DA SILVA	13/06/2000	8	1	1	10	20	50
22662510	JONATAS VITOR DE OLIVEIRA	17/10/1999	8	3	1	12	24	60
22410236	JOSE ALLI ESSMAEL FILHO	07/03/1970	9	7	3	19	38	95
22474307	JOSE APARECIDO CORREA LEITE	26/08/1956	8	2	0	10	20	50
22998993	JOSE EDSON DA SILVA	13/01/1984	7	5	2	14	28	70
22433600	JOSE RICARDO COSTA DO NASCIMENTO	02/11/1979	7	4	1	12	24	60
22731237	JOSEVANY CRISTINA SANTOS E SANTOS	25/07/1990	9	3	2	15	29	72,5
22617892	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	24/06/1984	9	4	2	14	29	72,5
22411810	JOSIAS DA SILVA GUIMARAES	01/09/1978	8	4	2	11	25	62,5
22551417	JOVENIL BISPO CORREIA JUNIOR	10/09/1987	6	4	1	11	22	55
22416331	JOYCE MAIARA DA SILVA SOARES	01/09/1996	6	5	1	14	26	65
22744932	JOYCE PALOMO	28/09/1983	8	5	1	13	27	67,5
22466657	JUAN FILIPE OLIVEIRA NASCIMENTO	18/09/2004	8	2	0	11	21	52,5
22417290	JULIA ABILIO JORGE FRIOL HOFFELDER	07/04/2003	7	5	2	16	30	75
22612521	JULIA BEATRIZ DE OLIVEIRA	31/03/2004	9	5	1	10	25	62,5
22429980	JULIA DE ALMEIDA FERNANDES	02/08/1997	9	2	1	12	24	60
22435921	JULIA FABIANE SILVA	05/07/1999	7	5	1	8	21	52,5



IPREJUN

22606904	JULIA GRACEZ PIVATTO	14/02/1990	8	4	1	13	26	65
22467491	JULIA VALERIO DE MENDONCA	14/10/1999	9	6	3	10	28	70
22440780	JULIA VITORIA DA SILVEIRA LEITE	10/07/2001	8	0	1	11	20	50
22417990	JULIANA BIONTI SANTANA CHIESA	03/11/1985	8	3	2	7	20	50
22489681	JULIANA CAVALCANTE ROCHA	15/11/1996	7	4	2	11	24	60
22399020	JULIANA CRISTINA JUSTINO	29/12/1983	9	3	3	12	27	67,5
22650040	JULIANA CRISTINA PORTA CALDEIRA	12/08/1997	8	3	2	11	24	60
22989285	JULIANA DA SILVA LEITE	25/05/1970	9	4	2	16	31	77,5
22993584	JULIANA DA SILVA MENDES	08/11/1985	9	3	0	14	26	65
22546332	JULIANA MARZULLO MORETTI	05/10/1982	8	6	1	15	30	75
22507809	JULIANA ORLANDINI DE SOUZA	08/04/1985	5	3	2	12	22	55
22409289	JULIANA SATIE SOUSA ISHIKAWA	06/03/1985	7	6	0	9	22	55
22416706	JULIANE BRAINER DE FIGUEIREDO BATISTA	21/01/2001	6	1	1	14	22	55
22570802	JULIANE MARCELE DE SOUZA	26/09/2000	7	3	2	13	25	62,5
22605029	JULIANY TAINARA SOARES RAMOS	15/10/1997	9	5	2	8	24	60
22401890	JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA	06/07/1988	9	7	2	18	36	90
22418881	JUSSARA SILVA TELES	18/04/1998	9	5	3	13	30	75
22883355	KAREN CHAVES DA SILVA GALVAO	20/10/1996	9	4	1	8	22	55
22645519	KAREN REGINA CARDOSO DE LIMA	23/03/1977	6	5	3	14	28	70
22664424	KARINA DA SILVA LUBARINO	28/08/1995	5	5	1	12	23	57,5
22418342	KARINA THAIS DAMASCENO DOS SANTOS	03/11/1987	8	6	3	16	33	82,5
22423850	KARINE DA SILVA PETERLINI	09/03/1984	7	7	2	14	30	75
22987088	KARINE PEREIRA RICCI	02/12/1989	5	4	2	10	21	52,5
22924280	KARLA GIOVANA DOS SANTOS GOBNES	29/06/1996	9	4	1	9	23	57,5
22411143	KATARINE DA SILVA POLLI	13/07/1999	10	6	2	14	32	80
22428682	KATHARINA MACHADO CORREIA DOS SANTOS	02/09/1993	6	2	1	11	20	50
22957138	KATHIA REJEANNE MARTI BOLSARI	17/10/1976	9	4	0	11	24	60
22917578	KATIA EVARISTO DE QUEIROZ	27/04/1979	7	3	2	12	24	60
22614010	KATIA FERNANDA MAGIOTI	01/02/1979	7	7	2	8	24	60
22418598	KATIA SAMPAIO DA SILVA	10/05/1985	8	2	2	9	21	52,5
22987460	KAUAN REZENDE DE OLIVEIRA	07/05/2003	7	3	2	12	24	60
22685880	KEILA MARTINES DA SILVA	16/03/1989	6	3	2	11	22	55
22410260	KEILA SANTOS COSTA	19/06/1997	9	6	3	19	37	92,5
22997628	KELLY FERNANDES DE PAIVA SILVA	26/07/1993	5	5	1	14	25	62,5
22565108	KESSIA ANDREIA PEREIRA MOSSATO	10/05/1984	7	3	1	10	21	52,5
22399470	KESSYA ANYELLE DUARTE	30/04/1996	7	3	2	8	20	50
22444440	KEVIN RAPOSO DA SILVA	12/11/2001	7	3	2	11	23	57,5
22408584	KLEBER NARCIZO ANDRE	09/10/1993	9	7	3	16	35	87,5
22596798	LAIS SILVA DOS SANTOS	25/10/2000	8	1	2	14	25	62,5
22684069	LARISSA CRISTINA DE SOUZA FELISBERTO	27/04/2000	7	4	0	11	22	55
22439234	LARISSA TAINA CHIGALIONI	22/07/2003	6	4	1	11	22	55
22412409	LAURA CASSIA MARQUES MENDONCA	11/01/1992	9	5	0	9	23	57,5
22579974	LAURA TAGLIAFERRO	07/07/1996	8	2	1	10	21	52,5
22720863	LAYS DA CHAGA DELLA TORRE	20/02/2001	8	6	2	15	31	77,5
22723749	LEANDRO BIONDI COSTA	16/01/1995	8	4	2	11	25	62,5
22739840	LEANDRO GILBERTO DA CRUZ BANDEIRA	15/04/1991	7	2	1	11	21	52,5
22545280	LEONARDO FERRACINI	25/09/2000	8	7	1	9	25	62,5
22564454	LEONARDO LUIZ MIANTI	19/09/2001	7	3	1	10	21	52,5
22800417	LEOPOLDO ALVES DOS SANTOS JACOB	24/01/1988	8	7	1	11	27	67,5
22653848	LETICIA COSTA ORCATTI DA FONSECA	07/05/1991	9	5	1	13	28	70
22623116	LETICIA DA SILVA VENTRIZ	19/08/2005	9	4	1	8	22	55
22467645	LETICIA DI BERARDO	01/11/2001	7	3	1	13	24	60
22648828	LETICIA NICOLINO ANDRELLO	22/07/2003	7	3	2	10	22	55



IPREJUN

22435182	LETICIA SANTOS FERREIRA DA SILVA	01/02/2001	7	4	2	11	24	60
22407235	LIA RODRIGUES DE ALMEIDA	18/05/1995	6	3	1	12	22	55
22493190	LIBIA MARIA PONTES	13/04/1968	7	3	2	10	22	55
22450998	LIDIA MAKIKO HONDA REINA	18/01/1982	7	5	2	9	23	57,5
22679979	LILIAN CRISTINA TEODORO	23/11/1978	7	1	1	12	21	52,5
22817638	LORENA CAMPION	12/09/2001	7	5	1	7	20	50
22651101	LORI COELHO RAMOS	27/03/1964	7	2	1	12	22	55
22545719	LUAN BETIOL FERREIRA	29/06/1989	7	6	2	12	27	67,5
22946489	LUANDA KEIKO IWAMI SOARES	20/09/1995	9	7	3	18	37	92,5
22402284	LUANE LIMA BARBOSA	09/05/1991	8	4	2	10	24	60
22417109	LUCAN DE PAULA IGNACIO MOREIRA	06/02/2001	8	2	1	9	20	50
22828079	LUCAS ANIELO SCARAPICCHIA	25/12/1982	8	3	0	14	25	62,5
22751092	LUCAS ANTONIO BARBOSA SOARES	24/12/1995	7	5	2	13	27	67,5
22962476	LUCAS DE OLIVEIRA	30/01/1995	8	6	3	11	28	70
22736891	LUCAS GOMES DA SILVA	23/04/1993	7	1	2	11	21	52,5
22751882	LUCAS MANZINE ALVES	02/12/1985	7	6	1	10	24	60
22431179	LUCAS ROBERTO FAO	11/10/1991	8	5	1	12	26	65
22516018	LUCAS VIOTTO MANGANOTTI	22/03/1993	9	7	1	16	33	82,5
22617183	LUCIANA APARECIDA CORNETTO OLIVEIRA	08/11/1974	8	2	1	12	23	57,5
22865020	LUCIANA APARECIDA ONOFRIO MAGALHAES	01/08/1980	7	3	1	12	23	57,5
22688730	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	18/03/1981	7	5	2	14	28	70
22410139	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	23/12/1995	7	1	3	9	20	50
22516743	LUCIANA SILVA BARBOSA	15/09/1995	8	6	2	13	29	72,5
22429050	LUCIANE IMIDIO LOPES	17/05/1989	6	4	1	9	20	50
22573500	LUDIMILA CONCEICAO REIS	19/11/1994	7	2	2	14	25	62,5
22594469	LUIS FERNANDO FIGUEIREDO CARDOZO	16/01/1988	8	5	3	8	24	60
22899529	LUIS FERNANDO FRAGOSO TOSCANO FILHO	09/11/1993	9	4	3	15	31	77,5
22656022	LUIS GUSTAVO CARVALHO DE ARAUJO PEREIRA	28/02/1971	9	6	1	15	31	77,5
22971335	LUIS GUSTAVO DURAES SANTIAGO	08/12/1998	9	6	2	12	29	72,5
22704957	LUIS HENRIQUE HAYATO PEDROSO	04/08/1996	6	1	3	15	25	62,5
22431586	LUIS OTAVIO GACHET	05/04/1966	7	1	2	16	26	65
22424113	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	20/11/1977	8	6	1	8	23	57,5
22831983	LUIZ PAULO OLIVEIRA LOPES DE SOUSA	01/03/1989	9	5	3	13	30	75
22644725	LUZIVANIA ALMEIDA SOUZA PEREIRA	19/07/1987	7	4	1	8	20	50
22746340	MACELIA LIRA ALVES	20/07/1981	6	3	1	14	24	60
22632808	MAGDA APARECIDA BRAZ DOS SANTOS	18/01/1988	6	1	2	11	20	50
22687416	MAILZA GOMES PEREIRA BATISTA	06/10/1971	7	3	0	10	20	50
22585591	MANUEL ABILIO DA SILVA ALMEIDA	09/08/1972	8	5	3	10	26	65
22653554	MARA LUCIA DA SILVA	03/06/1973	7	6	3	16	32	80
22630538	MARCEL BALLASSO	02/09/1986	7	4	2	17	30	75
22678280	MARCELA AJUDARTE DE MORAES	30/05/1981	8	2	2	10	22	55
22958851	MARCELO BRAVO TACONELLI	22/03/1998	7	5	2	10	24	60
22437525	MARCELO DA CUNHA LIMA JUNIOR	14/04/2000	7	4	1	9	21	52,5
22499440	MARCELO DE CAMARGO JUNIOR	17/03/2002	8	4	3	12	27	67,5
22522093	MARCELO FREIRE DE SOUZA	01/03/1966	4	6	2	11	23	57,5
22673822	MARCELO HENRIQUE BRUZON PEREIRA	15/04/2002	7	4	2	10	23	57,5
22756426	MARCELO OLIVEIRA JUNIOR	02/04/1993	10	6	3	16	35	87,5
22565280	MARCELO RODRIGUES	14/11/1970	6	4	1	12	23	57,5
22428739	MARCIA NUNES KOBATA VANI	14/01/1975	8	6	1	17	32	80
22985387	MARCIA SATIE HIRAKAVA FUJIMOTO	05/01/1979	8	5	3	15	31	77,5
22487786	MARCIO GOMES DE MATTOS	14/09/1971	9	3	0	8	20	50
22773258	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA	27/01/1970	9	5	1	17	32	80
22429786	MARCO ANTONIO TEIXEIRA	02/07/1962	9	3	3	18	33	82,5



IPREJUN

22914820	MARCO DE MARQUES	14/05/1980	8	1	0	15	24	60
22454527	MARCOS ALVES DURAES	06/03/2003	8	4	1	7	20	50
22910760	MARCOS ANTONIO BENTO DE ANDRADE JUNIOR	13/05/1997	9	7	3	11	30	75
22977880	MARCOS AURELIO LEMOS DE BRITO	20/05/1967	7	3	3	14	27	67,5
22459715	MARCOS PEREIRA PASCOAL	21/02/1971	7	5	1	12	25	62,5
22940642	MARCOS UEKUBO	30/04/1970	6	4	2	10	22	55
22414037	MARCOS VINICIO BARROS SOARES MARQUES	23/06/1999	7	6	3	12	28	70
22408770	MARCOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	13/05/1997	7	5	1	14	27	67,5
22488952	MARCOS YOSHIHIRO KANEGUSUKE	18/07/1979	6	4	2	10	22	55
22593306	MARGARIDA DOS ANJOS MAGALHAES SILVA	08/04/1983	7	3	1	11	22	55
22654208	MARIA ADELIA AIELLO MASSA ZAMBON	27/12/1978	9	4	2	12	27	67,5
22729836	MARIA ADELIA POTENTE MARINI	17/03/1985	6	5	0	13	24	60
22429697	MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	30/11/1984	6	4	1	15	26	65
22467408	MARIA BEATRIZ NUNES KOBATA VANI	12/02/2004	8	5	0	9	22	55
22581529	MARIA CRISTINA CARVALHO FACIN	23/10/1995	7	5	1	12	25	62,5
22584358	MARIA EUGENIA FLAVIO DE SOUZA COSTA	08/08/1987	8	3	3	13	27	67,5
22979743	MARIA GABRIELLE CHAIB JUNQUEIRA DE CARVALHO	22/04/1996	8	5	3	14	30	75
22765689	MARIA INES AMORIM DA SILVA	23/05/1967	7	1	2	12	22	55
22424202	MARIA JULIA SILVA GONCALVES	08/07/2002	8	6	2	13	29	72,5
22406590	MARIA JULIANE DE OLIVEIRA	01/07/1989	6	0	1	14	21	52,5
22654518	MARIA LUIZA JOVEDI DE SA GLUCK	30/03/2005	8	6	2	8	24	60
22465022	MARIANA CAROLINA MATHEAZZO FERRACIN DE SENA	22/08/1982	8	6	2	12	28	70
22493662	MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	13/11/2001	7	2	0	11	20	50
22667113	MARIANA GALDINO FARCONDES DOS SANTOS	10/01/1998	8	3	1	8	20	50
22444637	MARIANA LUIZA PEREIRA RUIZ	24/11/1999	9	1	1	11	22	55
22426140	MARIANA ROVERI	14/07/1980	7	6	1	16	30	75
22846328	MARIANA TARICIO MASO	16/12/1982	6	5	1	8	20	50
22398899	MARIANA TEIXEIRA FEITOSA	15/12/1997	8	3	0	12	23	57,5
22708111	MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA	09/10/1991	6	5	1	10	22	55
22833501	MARIANE SANCHES GARCIA	16/03/1992	8	2	0	10	20	50
22432469	MARIANE ZANFOLLIM CUNHA	14/12/1987	10	6	2	16	34	85
22494049	MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS	29/04/1969	9	6	2	12	29	72,5
22402691	MARISA BARRETO GANDRA	06/11/1989	8	1	2	17	28	70
22424199	MARISA DOS SANTOS DANTAS	05/07/1986	7	3	0	15	25	62,5
22737286	MARLI DA SILVA DE OLIVEIRA	16/08/1985	8	7	0	12	27	67,5
22422463	MATHEUS CHEBLI MARCELINO	04/01/1996	7	5	1	8	21	52,5
22411534	MATHEUS SILVA LOPES	15/06/1995	8	5	1	12	26	65
22964657	MAURICIO MENDES DA SILVA	11/09/1979	8	4	2	18	32	80
22782796	MAXIMILIANO JORGE SALLES SALVESTRINI	11/07/1973	7	3	2	11	23	57,5
22691634	MAYARA CRISTINA CAMARA ARAUJO LEITE	11/04/1989	9	1	1	11	22	55
22487050	MAYARA FORNARO AMADI	22/02/1994	8	5	1	11	25	62,5
22605274	MAYARA GARCIA	01/06/1993	5	2	2	15	24	60
22493611	MAYARA PAMELA SANTANA	24/09/1993	8	5	2	12	27	67,5
22501479	MAYCON DE MORAES COUTINHO	06/10/1992	5	3	0	12	20	50
22933433	MAYCON MARTE	13/06/2000	6	7	0	11	24	60
22971343	MEIRE HELE PEREIRA DE OLIVEIRA	08/01/1976	7	6	1	11	25	62,5
22441131	MELISSA ELEN DAS CHAGAS CARDOSO	27/03/2000	9	5	3	13	30	75
22787364	MICHEL EDINGER BAER LITOVCHENCO	10/11/1979	8	3	2	9	22	55
22983805	MICHELLE ESCARIO LOURES CARMONA	27/06/1983	10	6	1	16	33	82,5
22483551	MICHELLE GALANTE BRITO DE ANDRADE	15/01/1983	8	4	1	15	28	70
22764488	MIDIAN BARBOZA	02/01/1990	8	3	1	10	22	55
22595015	MILENY ALMEIDA DA SILVA	30/06/2000	8	2	0	15	25	62,5
22509062	MILLENE DE JESUS	09/01/2003	8	2	1	10	21	52,5



IPREJUN

22439013	MIRIA MENDONCA LOURENCO	24/09/2001	8	2	1	11	22	55
22399046	MIRIAM BARBOSA DO NASCIMENTO	02/01/1986	8	1	2	16	27	67,5
22977392	MIZAEEL FAUSTINO DA PAZ	29/05/1967	9	4	1	15	29	72,5
22422056	MONIELY FERNANDES DA SILVA LEME	28/01/1995	9	6	2	12	29	72,5
22485090	NAATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS	30/07/2001	8	4	1	11	24	60
22639918	NADIA CAROLINA GALLI	22/07/1999	7	4	2	10	23	57,5
22634843	NAGELA APARECIDA FLORES	25/02/1970	8	1	1	11	21	52,5
22926348	NAHIARA MARTINS DOS SANTOS FONSECA	21/06/1992	9	7	2	17	35	87,5
22521259	NALIM VIANNEY GOMES	04/02/1997	7	0	1	14	22	55
22460438	NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	25/10/1990	7	2	1	15	25	62,5
22412069	NATALIA CRISTINE BAIALUNA BETTI	20/12/1978	9	6	1	16	32	80
22404015	NATALIA JULIANA PONTES MACHADO	24/12/1997	5	2	2	13	22	55
22886095	NATALIA YUMI IKEDA	05/05/1986	9	6	1	17	33	82,5
22891536	NATALIE VELOZO DOS SANTOS MELO	03/04/1999	9	6	1	13	29	72,5
22464506	NATASHA DE PAULA FONSECA DE MEDEIROS	29/05/1999	9	5	2	10	26	65
22508384	NATHALIA CAROLINE FRANKE	18/12/1996	8	3	2	14	27	67,5
22565361	NATHALIA SANTOS TIMPONI	16/12/2003	7	5	1	10	23	57,5
22985328	NATHALIE CRISTINE CASSIANO	21/03/1998	6	5	2	10	23	57,5
22433562	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS CORREA	09/02/1974	6	1	2	11	20	50
22432280	NEURIZETE S L DE OLIVEIRA	07/01/1989	7	4	1	10	22	55
22791124	NICOLAS MANFRON	04/03/1996	9	7	1	12	29	72,5
22400346	NILCIONE MIRANDA DE FREITAS	30/12/1985	10	5	2	12	29	72,5
22948171	NORMA SALUSTIANO	05/08/1981	7	4	0	11	22	55
22653228	OFELIA BENFICA DE BARROS	20/07/1964	7	6	1	8	22	55
22729518	OLGA DE SOUZA ZANIN	29/09/1992	7	3	0	10	20	50
22614117	OTAVIO AUGUSTO VANELLI CAMPOS	03/05/2001	7	0	2	11	20	50
22998896	PALOMA LOSCH AMAVIO	10/10/2001	7	3	1	12	23	57,5
22402888	PAMELA ALCACIO ALVES SILVA	19/06/2001	7	7	1	9	24	60
22733990	PAOLA COUTO CASTRO FREITAS	07/03/1986	7	4	2	16	29	72,5
22400214	PATRICIA CAROLINE BRINATTI VAZ	23/06/1985	7	4	2	11	24	60
22400630	PATRICIA FERREIRA	07/07/1975	7	4	1	8	20	50
22428658	PATRICIA GONCALVES DE OLIVEIRA	14/03/1994	7	2	0	12	21	52,5
22998489	PATRICIA LUANA DE OLIVEIRA	11/03/1995	10	4	1	10	25	62,5
22423184	PATRICIA LUCIANA VERONEZ	23/01/1994	7	5	2	9	23	57,5
22988998	PATRICK CAETANO DE MATOS	19/07/1995	5	5	2	12	24	60
22702512	PATRICK HIROSHI KATSUTA	08/03/1991	7	5	1	12	25	62,5
22983864	PAULA BASSETTO FERNANDES VASQUES	24/08/1985	9	4	0	11	24	60
22686509	PAULA LEITE BASTOS DOS SANTOS	29/12/1993	9	3	1	14	27	67,5
22947833	PAULO HENRIQUE GARCIA PERELLI	12/05/1988	6	5	3	14	28	70
22514015	PAULO HENRIQUE TOMAZ	28/05/1989	7	4	2	12	25	62,5
22460152	PAULO MAURICIO BARROS DO NASCIMENTO	06/06/1997	8	7	2	9	26	65
22487905	PAULO RICARDO MENDES	03/07/1991	9	6	1	13	29	72,5
22742549	PEDRO CAETANO PEREIRA	26/06/1997	9	7	3	15	34	85
22512373	PEDRO HENRIQUE SODRE DE FREITAS	21/07/2003	8	7	1	18	34	85
22550763	PEDRO MATIAS TEIXEIRA	05/11/2002	7	3	2	11	23	57,5
22428550	PEDRO PIRES RODRIGUES DA SILVA	23/06/1992	9	6	3	18	36	90
22423877	POLIANA SILVA CAVALCANTE PATRIOTA	21/07/1986	7	4	2	12	25	62,5
22417753	POLLYANA DE MATOS PINTO	24/09/1981	6	1	1	14	22	55
22998446	PRISCILA LOPES ALVAREZ DE ALMEIDA	29/04/1985	7	3	0	11	21	52,5
22595953	PRISCILA SOARES SANTANA DA SILVA	07/01/1986	6	3	1	10	20	50
22469036	PRISCILA TALITA PAGANELLI	10/01/1987	7	5	1	9	22	55
22438637	PRISCILA TOMAZETTO PAVEZI	16/08/1978	6	2	2	14	24	60
22408380	QUELI CRISTINA DA SILVA	18/02/1981	7	5	1	10	23	57,5



IPREJUN

22694641	QUETLELE GOUVEA TAVARES	16/03/1992	7	5	2	12	26	65
22436359	RAFAEL ARION FARIZELI FIORI	28/12/1993	10	6	3	16	35	87,5
22987487	RAFAEL CRUZ DOS SANTOS	24/03/1983	8	6	1	8	23	57,5
22717510	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	13/08/1998	7	0	2	11	20	50
22533435	RAFAEL HENRIQUE TRIPPE FERRAREZI	24/06/1987	8	5	2	7	22	55
22453555	RAFAEL IDALINO DE BRITO	22/01/1991	8	6	1	12	27	67,5
22675981	RAFAEL JACOBSEN PANSONATTO	31/12/1998	7	5	2	9	23	57,5
22635408	RAFAEL LIMA DE SA	30/09/1991	9	6	3	11	29	72,5
22693904	RAFAEL RIVELINO DA SILVA	21/05/1984	8	2	1	9	20	50
22415807	RAPHAEL DE PAULA PEREIRA	22/08/2001	6	6	2	9	23	57,5
22670920	RAPHAEL GRASSI GOMES	26/07/2001	6	5	1	9	21	52,5
22621725	RAPHAEL MENDES AIELLO	10/04/1980	9	6	0	17	32	80
22698264	RAPHAEL SOARES ALVIM	17/10/1985	8	2	2	12	24	60
22856188	RAQUEL BARBOSA	16/06/2002	6	2	1	15	24	60
22893237	RAQUEL HESS DE MENEZES	10/06/1994	7	3	2	10	22	55
22789243	REBECA CERQUEIRA MIRANDA	07/03/2001	10	4	1	10	25	62,5
22632450	REBECA CRISTINA FELIX	07/02/1992	6	5	1	9	21	52,5
22429956	REBECA MIRANDA	03/03/1993	9	4	2	12	27	67,5
22403442	REGIANE MARIA PANKOSKI	27/02/1973	9	3	2	10	24	60
22707000	RENAN ALVES DA SILVA	22/12/1991	6	5	1	8	20	50
22535217	RENAN FELIPE BERALDO	18/09/1995	8	7	0	7	22	55
22706100	RENAN GUSTAVO DA SILVA	24/05/1989	7	4	2	9	22	55
22400699	RENAN MARTINS ROSSI	31/08/1999	9	7	2	10	28	70
22439625	RENAN SAMUEL TASSIOTTO FORTES	23/09/1998	8	4	1	14	27	67,5
22556613	RENATA OLIVEIRA ANHOLON	17/09/1989	9	2	2	12	25	62,5
22404163	RENATA RIVELLI CALICCHIO	29/04/1980	9	2	2	11	24	60
22830340	RENATO LUIS FERREIRA	15/12/1976	8	7	2	16	33	82,5
22661050	RENISE APARECIDA MASSA BUENO	16/09/1978	8	6	2	8	24	60
22906053	RENNAN RUIZ PEREIRA	16/12/2000	9	6	1	9	25	62,5
22672150	RICARDO ALVES DE ANDRADE LEAL	06/09/1987	8	7	1	7	23	57,5
22916695	RICARDO CESAR BERNARDO DE SOUZA	05/12/1969	8	7	2	15	32	80
22515143	RICARDO DOS SANTOS SILVA	10/04/1978	10	5	2	17	34	85
22994858	RICARDO OLAIO LORENZON	15/11/1976	8	7	2	15	32	80
22419365	RICARDO TORREAO VIANA DE MELO	17/02/1984	7	2	1	14	24	60
22763090	ROBERTA GONCALVES DE SOUSA MIRANDA	13/01/1980	9	2	1	12	24	60
22895507	ROBERTO KENHITI NAGAO	25/08/1959	8	6	1	10	25	62,5
22740155	ROBSON DANIEL SILVA MACEDO	16/08/2001	8	4	1	8	21	52,5
22988297	RODRIGO ANDREY GUIDO	25/05/1992	8	6	1	12	27	67,5
22426914	RODRIGO ANTONIO BERNI	07/07/1993	9	1	1	10	21	52,5
22928049	RODRIGO DAVID	23/08/1993	7	5	2	9	23	57,5
22463259	RODRIGO GIANINI BRANDINI	16/06/1993	7	5	1	10	23	57,5
22750347	RODRIGO GIANNINI ARTIOLI	01/02/1980	10	7	2	17	36	90
22551751	RODRIGO HENRIQUE DOS SANTOS	22/09/1988	8	4	2	6	20	50
22832386	RODRIGO RAMOS DA CRUZ SOZZA	25/10/1982	8	3	2	14	27	67,5
22497137	RODRIGO VIEIRA	08/12/1979	5	6	0	10	21	52,5
22970240	ROGERIO LUCIO BARRETO	26/12/1973	7	5	2	13	27	67,5
22974768	ROGERIO TUPINA DOS SANTOS	18/08/1977	8	6	1	13	28	70
22466177	ROMERO JOSE ALVES DA SILVA	30/09/1981	6	2	2	14	24	60
22656227	RONALDO OLIVEIRA VIEIRA	07/11/1979	7	3	3	17	30	75
22424512	ROSANA SOARES PICCOLI DO PRADO	12/05/1988	6	5	1	10	22	55
22528253	ROSEMEIRE MARTINS CECILIO NASCIMENTO	21/04/1972	7	5	1	10	23	57,5
22613234	ROSIELE APARECIDA VIEIRA	18/09/1992	5	0	1	14	20	50
22551670	ROSIMEIRE AVILA GUIMARAES DE PAULA	04/11/1980	7	3	2	12	24	60



IPREJUN

22761420	RUANY CASTRO DE OLIVEIRA	17/12/1990	7	4	1	8	20	50
22959874	RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA	09/01/1967	5	4	1	15	25	62,5
22626239	RUBENS DOS SANTOS MARCAL	08/03/1989	8	6	2	8	24	60
22702016	SABRINA CRISTINA MARIANO REIS	12/09/1997	6	5	1	9	21	52,5
22750754	SAMANTHA MANGIULLO FELIPE	13/02/1983	8	4	1	12	25	62,5
22477594	SAMARA FREITAS DA SILVA SANTOS	14/01/1989	7	5	0	8	20	50
22520341	SAMIR DE SENA OSORIO	19/12/1990	9	7	2	14	32	80
22498257	SAMUEL ROCHA DOS SANTOS	11/06/2003	8	6	0	12	26	65
22692711	SAMYA ELIAS DE OLIVEIRA	09/10/2001	7	0	1	13	21	52,5
22404570	SANDRA CRISTINA SCHAFFEL	05/01/1973	6	3	1	10	20	50
22744649	SARA FRANCISCO DOS SANTOS	22/01/1993	8	4	2	9	23	57,5
22963618	SAUL BRUNO DE OLIVEIRA	27/01/1994	9	7	2	15	33	82,5
22565426	SERGIO APARECIDO OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS	09/04/1971	7	3	2	13	25	62,5
22940944	SHIRLEY DIAS DE OLIVEIRA	18/03/1989	5	1	3	14	23	57,5
22411178	SIDIA SARA LOPES RODRIGUES	13/04/1989	8	5	2	15	30	75
22685170	SIDNEI CARNEVALLI FILHO	08/11/1959	7	4	2	14	27	67,5
22748105	SILVANA DE MORAES	29/07/1971	6	4	2	12	24	60
22981292	SILVIA FERREIRA DIAS	01/10/1980	8	7	2	14	31	77,5
22418466	SIMONE CRISTINA BROZ	13/08/1974	8	5	1	11	25	62,5
22403426	SIMONE DANIELE DA SILVA SILVEIRA	13/12/1984	8	2	1	11	22	55
22947825	SIMONE LIMA FRANCISCAO	02/05/1984	8	7	3	16	34	85
22622691	SIMONE REGINA SILVA	28/09/1978	9	5	2	17	33	82,5
22640282	SOLANGE BUENO DE CAMARGO	23/02/1969	7	3	2	9	21	52,5
22698388	SOLANGE MARIA DE SOUZA SILVEIRA	15/03/1969	8	4	2	12	26	65
22765409	STEFANY SIMONE HAGERS	25/07/2000	8	7	1	11	27	67,5
22973834	STELLA DA SILVA RISATTO	12/02/2001	9	2	1	9	21	52,5
22715460	STELLA LEANDRO DEMETRIO	04/09/1993	7	1	1	12	21	52,5
22620729	STELLA MARIS BELUCIO DO NASCIMENTO	27/11/1975	7	3	1	11	22	55
22410660	STEPHANIE CRISTINE MARCHI	09/06/1994	6	2	2	12	22	55
22750746	STEPHANY SOARES DE ALMEIDA SILVESTRE	08/08/1933	7	5	1	10	23	57,5
22750533	STEVE RODRIGUES MIAN	06/02/1994	8	5	1	11	25	62,5
22520821	SUELEN DE SOUZA VITORIA	11/08/1995	7	5	3	12	27	67,5
22550194	SUELI DE SOUZA	24/12/1980	7	4	1	11	23	57,5
22914730	SULIAN ABATTE DO NASCIMENTO	12/05/1989	6	3	0	13	22	55
22639586	SUSANE TALITA DE ARAUJO BRUNI	14/10/1989	8	7	1	12	28	70
22655867	SUZANA MASSAE HIRAKAVA BARROS	13/11/1977	7	4	2	10	23	57,5
22402047	SUZE DOS REIS MATCO GONCALVES	25/03/1978	7	3	2	8	20	50
22483284	SUZI ABIGAIL SANTOS DE CARVALHO	07/04/1979	6	1	3	13	23	57,5
22840958	SYNARA RIOS SANTOS	11/06/1980	9	2	3	12	26	65
22568050	TABATA DE CAMPOS SANTOS	18/07/2000	7	4	1	12	24	60
22993843	TAINA GABRIELE DA MATTA FERREIRA	27/10/2001	6	2	1	11	20	50
22663797	TAIS CRISTINA GRAMORELLI MAIA	18/04/1981	9	5	0	9	23	57,5
22561609	TAIS ELIANA TURATTO	02/12/1961	6	5	2	10	23	57,5
22638920	TALITA TAMIRES PAVANI	19/08/2000	7	3	1	10	21	52,5
22786180	TAMIRES CRISTINA DA SILVA COSTA	30/12/1992	7	1	1	11	20	50
22469109	TAMIRES SALGADO DIANIN	12/08/1989	8	2	1	13	24	60
22407804	TANIA VANESSA FRANCO DE MORAES	17/03/1978	7	4	1	11	23	57,5
22826084	TASSIANE YARA DA SILVA	12/11/1989	6	3	2	13	24	60
22747621	TATIANA NORONHA MORAES	26/03/1984	6	1	1	13	21	52,5
22431667	TATIANA RAVAGGI OLIANO	01/06/1980	9	6	2	15	32	80
22410929	TATIANE OLIVEIRA SILVA DE MARCHI	10/03/1982	9	2	0	12	23	57,5
22411240	TAWANY VILLELA SANTIAGO	14/11/1996	9	3	2	13	27	67,5
22407570	THAIS CRISTINA ALVARENGA	23/04/1992	8	1	2	10	21	52,5



IPREJUN

22403078	THAIS CRISTINA MONTEIRO	29/07/1987	8	2	1	11	22	55
22481532	THAIS DE MORAIS ADORNI DARDENNE	09/05/1986	7	2	1	13	23	57,5
22996788	THAIS MELO DE SOUZA MACEDO	11/05/1993	8	4	1	14	27	67,5
22979786	THAIS REGINA GALLI PASTRE BRUNHOLI	01/11/1982	7	3	2	9	21	52,5
22451897	THALITA KELLY PEREIRA DA SILVA	06/04/1997	6	3	0	11	20	50
22608303	THALITA POLIANA SANTOS	01/03/1998	6	5	0	9	20	50
22895876	THALITA SILVA DE ALMEIDA	30/12/1996	5	1	1	13	20	50
22952187	THALITA TILGER DUQUE	27/08/1985	7	3	0	14	24	60
22615750	THAYNARA GATTOLIN TEIXEIRA	24/12/1999	8	5	0	12	25	62,5
22698892	THIAGO APARECIDO ALVES CARDOSO DE ALMEIDA	21/09/1988	9	7	0	15	31	77,5
22984330	THIAGO DOS SANTOS GAMA	14/05/1997	10	3	2	11	26	65
22459952	THIAGO DOS SANTOS MELO	18/05/1992	8	7	3	18	36	90
22983538	THIAGO PREVIATTI NACHBAR	28/05/1993	7	7	2	9	25	62,5
22406271	THIAGO RODRIGUES	16/06/1996	10	5	1	9	25	62,5
22486828	THOMAZ EVANGELISTA	01/07/1998	7	7	2	13	29	72,5
22399011	TIAGO RAFAEL CAPUTO	22/04/1998	7	2	3	12	24	60
22505903	TIARIA NUNES NOGUEIRA FEITOSA	12/02/1988	6	4	2	11	23	57,5
22538704	UBIRAJARA GOMES DA SILVA	14/11/1986	6	6	1	15	28	70
22497587	VAGNER BENTO DO COUTO	03/02/1968	7	5	2	12	26	65
22638113	VALDINEIA PAULA DA SILVA	07/10/1980	7	7	1	15	30	75
22734392	VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR	23/01/1991	8	6	0	13	27	67,5
22988289	VALERIA DE OLIVEIRA BERNARDES	07/05/1984	6	5	0	12	23	57,5
22402977	VALERIA SANTOS ALMEIDA SOUZA	03/10/1985	8	4	0	15	27	67,5
22992006	VALESCA FANTUCCI LIMA	02/07/1994	5	2	1	12	20	50
22590250	VALESKA SANTOS GALVAO DA SILVA	05/07/1976	7	0	2	11	20	50
22457216	VALTER GUSTAVO RODRIGUES LOTERIO	08/09/1996	8	4	1	9	22	55
22748369	VANDERLEI CLODOALDO GALBIERI	02/08/1971	7	6	3	11	27	67,5
22595457	VANDERLEI DE SOUZA ANDRADE	15/06/1978	7	4	1	11	23	57,5
22800697	VANDERSON ALVES DA SILVA	17/12/1986	8	3	2	14	27	67,5
22970304	VANESSA ANTUNES OLIVEIRA	08/10/1991	8	4	3	14	29	72,5
22420606	VANESSA DE SOUZA COUTO	01/01/1980	6	7	1	9	23	57,5
22633065	VANESSA JULIO SILVA	02/12/1988	7	4	1	10	22	55
22454110	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	30/12/1993	9	6	0	14	29	72,5
22456740	VANESSA REGINA COELHO	23/09/1981	6	3	0	11	20	50
22434267	VANIA CONCEICAO ROCHA	16/11/1979	7	5	2	11	25	62,5
22417613	VERONICE PEREIRA EVANGELISTA	02/07/1995	6	5	1	14	26	65
22970975	VICTOR HUGO ALVARES	26/10/1996	8	6	2	15	31	77,5
22995382	VICTOR SOARES DOS SANTOS	11/02/2001	9	2	1	12	24	60
22562192	VINICIUS ALVES MELO	14/01/1994	9	1	2	9	21	52,5
22545905	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA	16/11/2002	8	4	1	17	30	75
22539689	VINICIUS MARQUES	08/04/2001	6	3	2	11	22	55
22682155	VINICIUS MENDES ROCHA	03/05/1998	9	2	0	11	22	55
22907530	VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	06/12/1985	6	1	0	16	23	57,5
22410317	VINICIUS SOUZA DOS ANJOS	06/01/1996	9	2	1	10	22	55
22714448	VIRGINIA COSTA DE ANDRADE	20/07/1992	8	6	0	9	23	57,5
22988980	VITOR PUGA SANTANA	15/07/1977	8	4	0	13	25	62,5
22632417	VITORIA ANGELIN ARRUDA ROCHA	24/05/2001	8	6	1	9	24	60
22578307	VIVIANE CAMARGO SANTOS	16/05/1975	7	1	1	13	22	55
22957944	VIVIANE SANTOS CAMARGO	12/02/1985	8	5	1	14	28	70
22737065	VIVIANE ZAMBANINI	13/11/1981	8	2	2	10	22	55
22468188	WALTER FERREIRA SILVA	19/08/1975	10	7	1	10	28	70
22430504	WELLINGTON GOMES MARINHO	16/10/1992	9	6	0	9	24	60
22743030	WELTON DOS SANTOS PALMEIRA	17/01/2003	6	2	2	10	20	50



IPREJUN

22415084	WESCLEY JUNQUEIRA ANDRADE	04/04/1982	8	6	1	15	30	75
22426604	WILKER ALEX DOS SANTOS	11/10/2004	7	2	2	12	23	57,5
22726675	WILLIAM DE OLIVEIRA	20/01/1989	8	5	2	11	26	65
22416315	YASMIN ARVANI	16/05/1995	9	2	1	9	21	52,5
22782923	YASMIN CAROLINE SOARES	31/03/2005	8	1	2	11	22	55
22561064	YASMIN OLIVEIRA ALCANTARA	26/12/1997	6	2	2	14	24	60
22684344	ZAINE CAMPOS DA SILVA	24/08/1989	6	6	2	8	22	55
22947477	ZENEIDE ROSADO DE SOUZA	31/05/1982	8	0	1	11	20	50
	002 - Assistente Técnico de Gestão (Informática)							
	Habilitado							
Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	LE	CE	T.Acertos	Nota
22428801	ADRIANO DA SILVA	11/06/1984	7	1	2	10	20	50
22423699	AIRON PASETTO	26/01/1993	6	4	2	8	20	50
22726322	ALEXANDRE DIAS DE GODOY	22/10/1977	8	1	1	10	20	50
22666621	ATILIO LAGO MARANGON	05/07/2002	8	6	1	9	24	60
22401946	AYRTON HIDEO HASEGAWA	24/10/1977	8	5	3	12	28	70
22638121	BEATRIZ BARBOSA SANTOS	24/11/2002	7	3	3	10	23	57,5
22908323	CAIO GABRIEL FREITAS SAVAZI	10/05/2000	7	5	2	8	22	55
22654640	CAIO SOARES FOES	13/03/1996	7	4	2	14	27	67,5
22540130	CAIO YUJI IWAMOTO	29/10/1991	9	6	1	8	24	60
22975845	CARLOS EDUARDO BRANDINI ALVES	12/12/1984	8	3	1	17	29	72,5
22614400	CHARLES GIOVANI SILVA MIRANDA	17/07/1977	6	4	1	16	27	67,5
23000562	CLAUDINEI BENEDITO ASTORGA PRIMO	02/10/1980	9	4	2	6	21	52,5
22556281	DAVI DE GODOY FERREIRA	06/10/2002	8	6	2	10	26	65
22933921	DAVID PUPO DA SILVA	24/02/2000	8	7	1	12	28	70
22677925	DENILSON RABELO RUIZ	14/11/1988	6	2	1	11	20	50
22400281	DIEGO FAGUNDES	22/06/1983	8	4	0	14	26	65
22416277	DIEGO MARINHO RODRIGUES	21/09/1984	4	2	2	12	20	50
22527346	DOUGLAS OGATA BEZUTTI	11/05/1997	8	7	2	11	28	70
22509623	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	8	7	1	14	30	75
22744827	ERICKSON ANTUNES DA SILVA	28/03/1985	8	2	2	16	28	70
22532137	ESTEVAO LUIZ VICAKAS	19/02/1996	8	6	0	15	29	72,5
22402900	EVERTON JUVENAL DA LUZ	19/08/1991	9	4	1	11	25	62,5
22447474	EWERTON ZAMBELLI PONTES	14/05/1991	9	5	0	10	24	60
22475001	FABIO DE QUEIROZ SANCHES	21/08/1993	8	4	2	8	22	55
22893377	FELIPE ROCHA BORELLI	20/01/1985	10	6	3	15	34	85
22405887	FLAVIO APARECIDO NASCIMENTO DE SOUZA	10/02/1993	7	5	1	14	27	67,5
22545360	FLAVIO CAMARGO CUSTODIO	24/06/1975	7	6	2	11	26	65
22407014	GABRIEL AMORIM BATTALINI	09/05/2000	8	6	2	12	28	70
22413316	GABRIEL EPPRECHT DE ARAUJO	14/04/2005	8	2	1	9	20	50
22959882	GABRIEL MESSIH MANOUKIAN COSTA MORETTO	26/12/2003	7	4	0	9	20	50
22996869	IVO DA PAZ LOPES	12/10/1985	8	7	2	15	32	80
22416595	JESSE GONCALVES DIAS	25/04/1986	8	7	2	13	30	75
22431845	JESSICA DE SOUZA FERREIRA	25/03/1993	5	2	0	14	21	52,5
22568832	JOAO MARCOS RODRIGUES	15/02/2000	5	3	1	12	21	52,5
22534067	JOAO PEDRO DAMACENO BATISTA	21/04/2004	8	5	1	13	27	67,5
22860142	JONATHAN HENRIQUE GALDINO DA SILVA	01/01/1996	6	4	0	11	21	52,5
22831959	KARINE CARVALHO ROCHA	07/04/1994	9	6	2	12	29	72,5
22537066	KAROLINE HIKARI YAMAMOTO	13/08/2001	8	4	1	9	22	55
22869840	KEVIN MARTINS LACERDA	11/04/1991	8	5	2	13	28	70
22673776	LEONARDO DANIEL MARCONDES DE MORAES	23/11/1998	6	6	1	14	27	67,5
22731695	LEONARDO MEDEIROS DE ARAUJO	09/04/1998	8	7	3	12	30	75
22415335	LEONARDO TEODORO DE GODOI	03/06/2003	7	4	0	13	24	60



IPREJUN

22425080	LINCOLN HIDEO HIRAKAVA	20/04/1983	7	5	2	13	27	67,5
22403248	LUAN DE ARAUJO VIEIRA	11/12/2002	10	3	1	12	26	65
22573194	LUAN INDIANO BARRETO	04/12/1999	6	5	1	10	22	55
22450769	LUCAS MATHEUS IASSIA	11/03/2000	7	4	0	9	20	50
23000473	LUIS ANTONIO BUENO	05/06/1982	6	7	1	17	31	77,5
22409866	MARCELO NARVAES GARCIA	07/01/1979	7	7	1	16	31	77,5
22469320	MARCOS ANDRE DA LUZ CARDOSO	07/04/1976	8	1	1	17	27	67,5
22399062	MARCOS LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	29/03/1982	6	5	2	15	28	70
22532412	MAXSUEL JEFERSON GALLO	21/01/1992	7	3	0	10	20	50
22639284	MURILO PACHECO BONASSI	06/04/1994	7	4	0	13	24	60
22450840	MURYLO ROQUE TRISTAO	09/08/2002	8	4	1	9	22	55
22563741	RENATO DE CASTRO JOSE	14/01/1982	7	4	2	17	30	75
22432191	ROBERTO PEREIRA GOMES	02/09/1961	9	7	1	19	36	90
22400648	ROBSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	27/05/2000	6	7	0	16	29	72,5
22463119	RODINEI CALEGARI GIACOMINI	04/10/1990	8	2	1	14	25	62,5
22959734	ROGERIO SILVA FRANCISCO	26/10/1994	9	6	2	12	29	72,5
22742700	ROMULO HENRIQUE CASTELLUBER BASTOS	05/04/1988	7	6	2	14	29	72,5
22579907	STHEINER GEORGE DOS SANTOS	07/05/1991	9	4	0	13	26	65
22992227	TAINA BETIOL FERREIRA	28/01/1992	9	4	1	11	25	62,5
22956514	THIAGO CARRERE	24/02/1985	8	4	1	15	28	70
22409769	VINICIUS EDUARDO ROVERI	06/02/2004	7	5	0	10	22	55
22984003	VITOR FRANCISCO JAQUETO	24/01/1984	8	6	2	10	26	65
22683607	VIVIANE AUGUSTO DA SILVA	20/09/1990	8	7	1	14	30	75
22604731	WAGNER ALVES BERNARDES	29/10/1990	6	2	0	14	22	55
22742719	WELLINGTON APARECIDO DA LUZ	14/11/1984	6	4	2	11	23	57,5
22543287	WILLIAM ALVES DA CUNHA	12/03/1989	6	4	1	10	21	52,5
22742387	WILLIAM RICARDO ROMAO	26/07/1983	6	3	1	12	22	55
003 - Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento								
Habilitado								
Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	LE	NI	CE	T.Acertos
22661018	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA	05/03/1989	6	4	1	2	14	27
22493395	ADRIANA SANTOS BASTOS RAVANHANE	02/06/1979	5	4	3	4	16	32
22956166	AIRTON SINHEI ISIARA	30/10/1988	8	7	2	5	17	39
22955399	ALAN PIEVE DE CASTRO	08/09/1981	8	6	2	4	12	32
22480110	ALESSANDRA MELO LIMA	25/03/1985	8	6	2	2	8	26
22563695	ALINE DO NASCIMENTO SILVA	23/11/1979	8	6	3	4	16	37
22482253	ALINE MAYRA DA SILVA	25/06/1989	9	7	3	5	18	42
22797041	ALLISON DE ARAUJO SILVA	07/03/1990	8	5	1	3	18	35
22516786	AMARILDO NUNES LOPES	11/02/1973	9	6	2	5	18	40
22703225	ANA CAROLINA MARION SANTOS	28/01/1983	6	6	2	3	13	30
22803521	ANA IZABEL LOURENCO FALCAO	15/04/1993	8	6	2	4	12	32
22739378	ANA MARIA GUEDES BARBOSA	11/01/1989	9	5	2	3	18	37
22561668	ANA PAULA SILVA ESTEVAO	18/02/1981	8	3	3	4	18	36
22635629	ANA PAULA SOUZA DE MORAES	10/04/1973	8	3	2	1	11	25
22409459	ANDERSON GONCALVES FAUSTINO	05/02/1977	8	2	3	5	15	33
22747303	ANDRE BERNARDO CASTELLI	29/08/1987	8	7	3	4	6	28
22928111	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA AVILA	10/06/1986	9	7	2	4	20	42
22991557	ANDRE OLIVEIRA MAGALHAES	05/04/1990	7	4	2	5	19	37
22558632	ANDRE RICARDO DA ROCHA	02/04/1984	9	5	3	5	16	38
22417761	ANDREA KUROKI	06/11/1970	10	7	2	4	17	40
22618317	ANGELA OLIVEIRA SA	27/09/1976	8	3	3	2	17	33
22405950	ANGELO ILDEFONSO DE PAIVA	23/11/1989	8	4	2	2	20	36
22737561	ANNE KAROLINE ALVES PAIVA	07/06/1996	10	3	2	4	10	29



IPREJUN

22870695	ANTONIO CARLOS DAVOLOS JUNIOR	16/11/1970	9	6	2	4	17	38
22947132	ANTONIO CARLOS DE JESUS ASSUMPCAO	25/03/1963	9	4	2	1	21	37
22598189	ANTONIO DONIZETI CACHIOLO	07/02/1971	8	7	3	4	16	38
22748040	APARECIDA CINTIA JUCA LIMA	30/06/1981	6	6	2	3	9	26
22972498	AQUILA VIEIRA DOS SANTOS	20/10/1992	6	5	3	3	17	34
22972650	AYME ODA SAITO	27/03/1992	10	7	3	5	22	47
22427597	BARBARA ELLEN DA SILVA MANHA	30/05/1990	8	3	3	4	7	25
22422013	BEATRIZ MENDES DA SILVA	08/09/1989	8	7	3	3	9	30
22463887	BENICIO COTARDO ROBAINA JUNIOR	24/08/1984	6	4	3	3	16	32
22750444	BIANCA FERMINO SERTORI	26/12/1995	9	6	2	3	7	27
22884599	BIANCA PERAL PEREIRA	31/03/1984	8	6	1	4	7	26
22404139	BRUNA DOS SANTOS OLINO	27/07/1992	10	4	2	3	13	32
22464700	BRUNO FERNANDES MESQUITA	10/09/1984	9	7	3	3	7	29
22429395	BRUNO FERREIRA DA CUNHA	12/12/1980	5	5	2	5	12	29
22658220	BRUNO LEME FERREIRA DA SILVA	11/08/1989	7	6	3	5	8	29
22903569	BRUNO RICHELLE DIONISIO	29/08/1986	7	5	3	4	16	35
22710345	CAMILA BASTOS SOUZA	30/01/1990	8	6	2	5	12	33
22477780	CANDIDA FERNANDA SAMPAIO MATTOS	03/05/1968	9	5	1	4	8	27
22400818	CARINE DE SOUSA FAGUNDES	09/12/1994	9	6	2	4	18	39
22656642	CARLOS AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	02/03/1987	8	6	2	2	14	32
22412484	CARLOS CESAR GONÇALVES DE MORAES	19/08/1981	9	7	3	5	14	38
22690921	CARLOS EDUARDO LOCATTO DE CARVALHO	16/07/1974	7	7	2	5	18	39
22920412	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE REZENDE	03/05/1979	9	7	1	4	4	25
22499865	CAROLINA DE MOURA TRINDADE	29/12/1990	9	7	3	5	21	45
22485465	CELSO MASSAO NAKANO	24/03/1976	9	7	3	5	22	46
22409971	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA	09/06/1983	10	5	3	5	21	44
22528822	DANIEL CLAUDINO	18/08/1987	8	7	2	5	14	36
22434500	DANIEL LEANDRO BOCCARDO	03/11/1978	6	3	3	2	12	26
22420258	DANIEL TADEU RODRIGUES BUENO	08/12/1983	6	6	3	5	18	38
22567577	DANIELA DE SOUZA BRITO	30/06/1979	9	6	2	2	19	38
22640622	DANIELA LIMA DE ANDRADE COSTA	19/07/1990	9	6	2	3	18	38
22447989	DANILO LOURENCAO LARIOS	07/01/1986	9	2	2	5	7	25
22986740	DARUAN JARBAS GRACIO SOARES	03/08/1972	8	7	3	2	18	38
22926470	DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	05/12/1962	7	6	3	5	17	38
22550488	DENISE FERREIRA FERRAZ	19/01/1987	8	7	2	5	14	36
22400982	DIEGO ALBERT ZANATTO	21/07/1983	8	7	3	5	22	45
22940553	DIEGO FRANCO DE OLIVEIRA	07/07/1981	9	7	3	5	13	37
22812610	DIMAS DE BARROS COBRA	26/07/1955	9	7	2	2	9	29
22460233	DIOGO NUNES PEREIRA	16/01/1985	7	5	2	5	17	36
22438335	EDER CLAUBER DOS SANTOS DOS ANJOS	20/08/1981	7	4	3	3	9	26
22634851	EDNA WOJCIECHOWSKI	15/07/1965	9	7	2	5	12	35
22401040	EDNILCE BARBOSA RODRIGUES	02/07/1981	5	2	2	3	14	26
22468749	ELCIO EIDI ITIDA	04/01/1970	7	5	1	4	9	26
22674349	ELIANE UTRABO CAMACHO	17/11/1986	8	7	3	5	20	43
22919457	ELISVANILDES DE SOUSA MOURA	13/08/1987	7	7	2	4	14	34
22682830	ERASMO BARROS PERES	27/05/1961	8	5	3	3	21	40
22528326	ERICA ZACCARIA NADALIN	17/05/1984	8	3	1	5	8	25
22485740	ERIVELTO DA SILVA ARAUJO	07/06/1984	9	5	3	3	19	39
22631046	ERNANI SALES DE MEDEIROS	02/02/1962	8	5	3	4	17	37
22496521	ESTELA DE LAIA GONCALVES	06/11/1993	10	6	2	3	18	39
22414991	EUDES DE ALCANTARA GALDINO	19/07/1986	7	2	2	4	13	28
22844201	EVA MARILINA BLANCO ROBLEDO	07/04/1987	7	6	2	3	17	35
22582690	EVERTON RODRIGO BRAIS	23/12/1990	9	7	2	5	19	42



IPREJUN

22460101	FABIANA SOARES SILVA MACEDO	04/04/1981	10	7	3	5	13	38
22803157	FABIO CHAVES DO COUTO E SILVA NETO	13/12/1981	9	4	2	4	9	28
22631348	FABIO HENRIQUE GREGORIO RAMOS	02/12/2000	8	6	2	2	18	36
22415610	FABIO LUIZ HONDA	05/12/1974	6	4	3	5	14	32
22400710	FELIPE GRAVENA DIAS	09/09/1988	10	4	2	5	11	32
22655050	FELIPE RAMIRES MIGUEL	02/05/1990	9	7	2	2	17	37
22531190	FERNANDO ZIOLI FERNANDES	14/07/1968	6	7	3	4	10	30
22999655	FLAVIA FERREIRA DE MELO	10/09/1987	9	6	2	3	12	32
22462988	FLAVIA GERMANA RODRIGUES VAL SILVA	12/11/1976	10	7	3	5	17	42
22520368	FLAVIO SPILER MANTOVAM	31/03/1971	9	3	2	3	9	26
22493549	FRANK DOS SANTOS GONCALVES	12/11/1992	10	7	3	2	15	37
22989480	FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA	07/08/1983	10	6	3	4	17	40
22896481	GABRIEL DIAS DE BARROS	01/06/1988	6	5	3	3	18	35
22801910	GABRIEL GIMENES LEME	11/05/1990	8	5	2	5	13	33
22463283	GABRIEL LIMA CUQUI	25/01/1993	9	7	2	4	12	34
22740562	GABRIELA CRISTINA TERRABUIO GONCALVES	10/03/1994	8	6	1	3	16	34
22500367	GABRIELA DE SOUZA GACHET	26/07/1990	8	5	1	4	11	29
22443789	GABRIELA LUIZA HRUSCHKA	28/04/1988	7	7	3	5	10	32
22820680	GABRIELA RODRIGUES DA MOTA	28/05/1996	7	7	2	4	13	33
22763449	GABRIELLA PONCE NIIMOTO	07/03/1997	9	7	3	1	18	38
22971025	GIANCARLO VILLANO BOTTINI	12/06/1996	9	7	3	4	13	36
22555196	GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA MAZZALI	12/06/1970	7	5	2	5	6	25
22413847	GISELE GURGEL INACIO	20/04/1984	7	4	3	3	17	34
22516751	GLAUCIA DANIELA SISTI LOURENCO	14/01/1972	8	4	1	3	9	25
22427244	GRACIANO SIMOES OIKAWA	16/06/1975	8	6	3	4	16	37
22680594	GUILHERME BRUZON	16/10/1991	9	5	3	4	5	26
22554289	GUILHERME DA SILVA JENUINO	12/09/1998	9	7	2	5	8	31
22638342	GUILLERMINA FOLLEDO	07/06/1975	7	5	3	4	10	29
22404031	GUSTAVO DE SENA BRAZOLIM	24/10/1983	7	6	2	5	8	28
22490965	HELIO MINORU OMURA	01/11/1966	7	5	3	4	10	29
22466215	HENRIQUE DAMMROSE FRANCISCHELLI	06/02/1998	8	7	3	1	10	29
22645993	HENRIQUE HUNG	03/04/1988	8	7	2	4	11	32
22444580	HERNANI TADEU MARQUES TINOCO	28/05/1969	6	7	3	5	19	40
22952810	HUDELE FABRICIO DA SILVA	07/04/1976	6	2	2	2	13	25
22744169	HUMBERTO BIFOLCO	22/02/1988	9	7	2	4	19	41
22598065	IRACEMA LIE NAGAO	07/04/1971	8	7	2	4	15	36
22413545	ISABEL CAMILO DE SOUZA	04/09/1971	8	3	2	2	12	27
22641351	IZABELLA DE ALMEIDA RIBEIRO	24/12/1985	10	7	3	5	22	47
22486577	JACINTO ANTONIO CAUMO	03/11/1972	6	4	2	4	13	29
22584226	JAQUELINE LETICIA SANTOS CARDOSO	18/08/1986	6	3	2	3	14	28
22483209	JEFFERSON PAULO DOS SANTOS PRATES	13/11/1978	10	7	2	2	18	39
22909516	JEMMY LEE ELIS AUGUSTO DE OLIVEIRA	27/10/1987	6	4	3	3	16	32
22633359	JEREMIAS GONCALVES DOS SANTOS	14/03/1985	6	6	1	3	9	25
22732110	JESSICA DA SILVA MARTINS	07/11/1991	7	6	3	5	11	32
22459413	JHONY BATISTA CORREA	08/01/1994	8	7	3	4	17	39
22407863	JOAO CONSTANTINO GONCALVES	15/10/1981	9	6	2	5	17	39
22417079	JOAO GABRIEL BOMFIM MALHEIROS	16/03/1994	9	7	3	5	18	42
22399860	JOAO PEDRO ZAMONER MARQUES DE SOUSA	24/02/1993	9	7	2	4	19	41
22739041	JOELMIR PEREIRA LIRA	28/05/1992	7	5	3	4	10	29
22485473	JORGE HIDEKI WAKAVAIACHI	10/09/1962	4	7	3	5	10	29
22703128	JOSE CARLOS RUIZ	12/03/1953	5	4	3	1	12	25
22451943	JOSE EDUARDO SILVEIRA GOMES	28/01/1970	8	6	1	5	13	33
22720286	JOSE EPIFANIO DO NASCIMENTO FILHO	14/01/1986	7	4	3	2	14	30



IPREJUN

22976930	JOSE MARIA DE MEDEIROS JUNIOR	29/09/1979	7	6	3	3	17	36
22403833	JOSE MAURICIO PEREZ	22/09/1963	7	5	2	3	12	29
22609776	JOSE RUY CURIO DE CARVALHO	06/08/1958	9	3	3	2	9	26
22451544	JUCINEIA OLIVEIRA BORGES ARMELIM	26/03/1979	8	6	2	5	8	29
22465928	JULIANA FERREIRA NUNES	31/05/1990	6	2	2	3	13	26
22418903	JUSSARA SILVA TELES	18/04/1998	8	5	2	4	8	27
22909214	KAIO CEZAR ANDRADE PEREIRA	23/07/1988	8	5	3	1	20	37
22436553	KARINA OLIVEIRA DOS REIS	05/02/1992	8	6	2	3	14	33
22489592	KARINE DA SILVA PETERLINI	09/03/1984	7	6	3	2	11	29
22541063	KLAUS POIT CRUVINEL LOPES	26/12/1995	8	7	2	4	6	27
22616004	LARISSA FREITAS DE MORAES CICONE	22/04/1996	7	4	3	4	14	32
22751998	LEANDRO DE RAMOS FERREIRA	23/07/1988	9	7	3	4	16	39
22558098	LEANDRO GONCALVES CAVALARI	19/07/1982	6	7	2	2	17	34
22894594	LEANDRO JOSE DA FONSECA	04/08/1989	7	6	3	5	18	39
22964991	LEILA CRISTINA DA SILVA	22/09/1982	7	4	2	4	8	25
22769129	LEONARDO BRANDAO OLIVEIRA ROCHA	11/11/1987	9	2	1	4	14	30
22699805	LEONARDO DELL ANTONIO FACCHINI	17/11/1989	7	5	3	4	15	34
22551816	LETICIA MELO ISHIKAWA	21/12/1987	8	7	3	5	20	43
22485872	LUANA RIBEIRO FAUSTINO	19/04/1996	8	5	2	5	13	33
22679413	LUCAS AQUINO OLIVEIRA	06/09/1995	10	7	2	5	18	42
22568166	LUCAS BONINI ALMEIDA GOMES	09/04/1985	10	7	3	4	11	35
22662103	LUCAS GOMES DO MONTE DITANO	25/01/1990	8	7	2	3	12	32
22875948	LUCIANO STEFANO CORTE	11/03/1976	9	7	2	3	19	40
22588272	LUIS CARLOS SOARES CHRIGUER	03/08/1968	9	7	1	3	12	32
22514686	LUIZ EDUARDO GOUVEA	27/08/1967	6	4	2	2	13	27
22571922	LUIZ FELIPE DA SILVA MELLO	04/04/1990	10	6	3	5	18	42
22436715	LUIZ HENRIQUE GUIMARAES DE OLIVEIRA	20/04/1996	8	7	3	3	5	26
22401563	LUIZA LIMA DE SA	15/07/1988	8	7	2	5	11	33
22485597	LYDIA DE OLIVEIRA REIS	20/01/1984	10	7	3	5	22	47
22420185	MAIARA TASSIA THOMAZINE DE OLIVEIRA	05/04/1984	8	7	3	4	12	34
22895850	MARA CRISTINA BARDI	27/02/1967	10	6	3	3	13	35
22858571	MARCEL IOSHITO HIGUCHI	28/12/1982	8	7	3	2	15	35
22466975	MARCELA RIBEIRA DOS SANTOS ROCHA	24/09/1981	7	3	2	1	12	25
22400494	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA	02/06/1987	9	7	3	3	17	39
22573925	MARCIA NUNES KOBATA VANI	14/01/1975	8	6	3	3	9	29
22902589	MARCIO DE CARVALHO COSTA	17/04/1975	8	7	2	4	9	30
22466398	MARCOS ROGERIO FREGATE BARALDI	25/07/1972	5	2	3	3	13	26
22460055	MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO	09/03/1971	6	4	2	3	18	33
22589210	MARIA ELZA SILVA DE BRITO	14/07/1971	10	6	2	4	17	39
22995978	MARIA LUIZA RAMOS MALHEIROS	11/03/1996	9	7	1	5	16	38
22994270	MARIANA CARVALHO VIDAL	23/01/1989	10	6	2	5	9	32
22465600	MARIANA FERREIRA DOS REIS LUZ	18/05/1987	8	7	3	4	10	32
22752528	MARIANA PEREIRA GONCALVES ROSA LOPES ALVES	29/09/1991	9	7	3	3	18	40
22719296	MARIO ROSA DA SILVA JUNIOR	28/08/1978	10	7	3	5	21	46
22424350	MARLENE SALMASO DA SILVA	05/08/1958	7	6	3	4	5	25
22786058	MATHEUS BIZINOTTO	07/06/1994	10	6	3	5	22	46
22400389	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	23/04/1991	8	7	3	5	19	42
22497358	MATHEUS DE OLIVEIRA FLORENCIO SILVA	23/04/1999	8	6	1	4	14	33
22411216	MICHAEL DOUGLAS FIGUEREDO CAVALCANTE SOUSA	05/06/1995	6	7	2	3	8	26
22455795	MIRIAM LIU	01/11/1981	10	7	3	4	21	45
22616535	MONICA CRISTINA DE BRITTO SCAGLIONE	15/02/1966	10	7	2	3	20	42
22463747	MOSES FIUZA GARCEZ JUNIOR	08/01/1985	9	4	2	5	21	41
22485058	NAATHYEL KHAUE TERRA DOS SANTOS	30/07/2001	6	6	1	5	7	25



IPREJUN

22503218	NADINE ROSA DOS SANTOS COSTA	02/01/1982	8	7	2	5	16	38
22539964	NATALIA RAMOS CHAVIM	26/04/1985	7	4	3	2	10	26
22700323	NATALIA TEODORO DA SILVA	25/12/1983	8	6	3	5	21	43
22698582	NILTON DARDIS JUNIOR	26/03/1992	9	6	2	5	10	32
22983198	ODARA CRISTHIAN FELIX VOLANTE	31/07/1987	7	4	3	3	10	27
22742115	PABLO JOSE RODRIGUES AGUILAR	10/08/1987	10	4	3	4	16	37
22462724	PATRICIA GOMES DE MORAES	04/06/1985	7	6	3	4	12	32
22588701	PATRICIA HIKARU SAGAWA	15/10/1992	7	5	3	3	17	35
22456376	PATRICIA TASE RICARDO	24/09/1986	9	7	3	4	17	40
22494537	PAULA MARIA BIANCARDI PICOLLI	19/12/1978	10	7	3	5	17	42
22404180	PAULO CESAR REIS DE HOLANDA	02/04/1985	6	3	3	2	14	28
22689486	PAULO PROENCA BONILHA	12/08/1991	9	7	3	4	17	40
22520139	PEDRO NABA	02/06/1978	9	3	2	4	9	27
22521232	PRISCILA YUMI MATSUMOTO	27/01/1990	10	4	1	5	11	31
22410015	QUEREN HAPUQUE BORGES RODRIGUES	27/04/1986	8	6	3	2	11	30
22745815	RAFAEL AROSA PROL OTERO	22/01/1990	10	7	1	4	12	34
22417338	RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	30/09/1986	7	7	3	5	12	34
22456007	RAFAEL BORGES MARCELINO	10/05/1996	8	4	3	4	8	27
22742360	RAFAEL DE MOURA MARERA	29/12/1992	10	6	1	1	19	37
22770127	RAFAEL LIMA SATO	27/09/1986	7	7	1	5	15	35
22532625	RAPHAEL FREIRE SANTOS	09/03/1991	9	6	3	5	17	40
22422137	REGIS SEIDI ISOMURA	06/11/1979	7	5	2	4	14	32
22493263	RENATA FERREIRA DA SILVA	03/06/1989	7	7	2	4	6	26
22952080	RENATA GRAZIELA MASSULA	04/02/1989	9	3	2	5	13	32
22685154	RICARDO JOSE DE ALMEIDA	23/08/1981	10	6	2	3	16	37
22401067	ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS	29/12/1984	10	3	2	5	8	28
22988262	RODRIGO CAMELO DA SILVA	21/07/1989	10	7	3	2	17	39
22538496	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	12/05/1971	9	7	3	4	10	33
22654178	ROGERIO CAMPOS	29/03/1983	8	5	1	4	12	30
22400249	ROGERIO SOUSA DANTAS	27/02/1979	9	5	3	5	20	42
22516883	ROGERIO TADEU BARBOSA ROMANO	07/06/1966	9	7	3	5	13	37
22467998	RONEI JOSE DA SILVA	01/07/1976	9	7	3	3	14	36
22518002	SERGIO MOREIRA DA SILVA	27/09/1986	7	5	2	4	12	30
22404082	SERGIO ROBERTO SIMAO JUNIOR	20/08/1985	6	5	3	4	16	34
22990690	SERGIO RODRIGUES DE CARVALHO	28/01/1983	10	1	3	2	22	38
22927085	SIDINEI ALBERTO DOS SANTOS	24/10/1969	9	6	3	2	5	25
22407081	SILVIO SANTOS RODRIGUES	03/07/1974	9	2	3	4	18	36
22418431	THAIS TOFOLI DA SILVA	10/11/1994	6	6	2	5	10	29
22669728	THIAGO DE MELO SANTOS	07/03/1982	8	4	2	2	9	25
22407693	THIAGO MEIRELES GONCALVES	07/03/1988	10	7	2	3	21	43
22463704	TIAGO DUNI CERQUEIRA	26/03/1991	7	4	2	3	14	30
22429565	TIAGO RIBEIRO DA SILVA SOUZA	01/06/1986	9	6	2	5	13	35
22504753	VANESSA DA CUNHA FANTOZZI	27/02/1991	7	3	1	5	11	27
22457186	VANESSA DA SILVA COLODRO	11/12/1984	9	7	2	3	13	34
22484035	VICTOR MARTINS LOBO	07/11/1986	10	7	3	5	18	43
22745190	VINICIUS FERRAZ SIQUEIRA	27/02/1979	7	3	2	5	8	25
22403116	VINICIUS FERREIRA LEGAT	19/06/1976	8	7	2	5	21	43
22399780	VINICIUS MILOCH DE LIMA	08/06/1984	9	6	2	3	22	42
22888713	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	23/12/1983	7	4	2	3	11	27
22662316	VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS	31/08/1991	6	5	3	2	11	27
	004 - Assistente Social							
	Habilitado							
Inscrição	Nome	Nascimento	LP	MAT	LE	NI	T.Acertos	Nota